



(*Texto com revisão.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Declaro aberta a 2<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal da 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 54<sup>a</sup> Legislatura.

Requeiro a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que, com a anuência do Plenário, é dada como aprovada.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, comunico o recebimento do Ofício nº 35, de 2014, datado de 3 de fevereiro do corrente ano, subscrito pela Sr<sup>a</sup> Edwiges de Oliveira Cardoso, Chefe de Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, que encaminha mensagem do Sr. Dykson Henrique Silva, que passo a ler, saudando e cumprimentando a nossa colega, sempre cedo na nossa Comissão, Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP - RS. Fora do microfone.) – Solidária aos produtores de leite.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Com certeza, aos agricultores em geral, Senadora.

O ofício diz o seguinte:

*A S. Ex<sup>a</sup> Sr. Eduardo Suplicy, Senador da República.*

*Ex<sup>mo</sup> Senador, volto a escrever ao senhor, pois é um Senador atuante na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Então, gostaria de sugerir alguns pontos que me chamam muita atenção no que diz respeito à questão agrícola da Nova Zelândia.*

*Há certo tempo enviei uma correspondência à Embaixada da Nova Zelândia, uma carta, e, gentilmente, os servidores me enviaram material sobre o país. Fiquei muito surpreso e entusiasmado com a excelência do país no quesito inovação e na agricultura. Gostaria de expor alguns pontos que me chamaram a atenção.*

*Um dos pontos fortes da Nova Zelândia é sua tecnologia agrícola, particularmente em sistemas de pasto, horticultura e produção de vinho. Existem consideráveis oportunidades para uma parceria entre inovação tecnológica da Nova Zelândia e a tecnologia e capacidade produtiva do Brasil, com potencial para gerar melhores resultados para ambos os países. Trabalhando com parceiros internacionais como o Brasil, a Nova Zelândia pode agregar valor substancial a sistemas de produção e cadeias produtivas, incluindo áreas como armazenamento, transporte, controle de qualidade, tecnologia ambiental e comercialização.*



*O Brasil e a Nova Zelândia têm muito o que aprender um com o outro em termos de expertise agrícola, envolvendo pesquisa, treinamento técnico e desenvolvimento comercial.*

*A Nova Zelândia oferece tecnologia de alto nível, por exemplo, por meio da venda de equipamentos de rádios criptografados para vários departamentos policiais e outros organismos governamentais brasileiros, além de outras soluções industriais e inovação.*

*Além disso, empresas brasileiras já demonstraram interesse em investir na Nova Zelândia. Em junho, de 2010, a Nova Zelândia concedeu à Petrobras uma permissão de cinco anos para prospecção de petróleo na costa leste da Ilha no Norte do país, em uma região de 12.333 quilômetros quadrados. O investimento que a Petrobras fará no local leva as relações econômicas entre Nova Zelândia e Brasil a um novo patamar.*

*O estabelecimento de relações estratégicas de longo prazo entre empresas neozelandesas e brasileiras em tecnologia agrícola e no agronegócio pode-se tornar vital para que possamos vencer o desafio de alimentar a crescente população global. Estima-se que a produção mundial de alimentos terá de crescer 50% até 2030.*

*Dante do exposto, Ex<sup>mo</sup> Senador, sugeriria que o Senado Federal encaminhasse ou iniciasse debate sobre os temas expostos. [...]*

*Seria de muita valia se o Senado Federal discutisse essas questões. Assim, como se esse debate ocorre, gostaria de participar. Por esse motivo, envio esta carta a V. Ex<sup>a</sup>. [...]*

*Dyckson Henrique do Nascimento Silva*

Agradeço a carta enviada pelo Dyckson.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, agradeço a oportunidade dada pelo nosso Presidente Benedito de Lira.

Faço uma menção, senhoras e senhores, sobre a questão que tem prejudicado muito as atividades cotidianas dos agricultores de Rondônia: a restrição ao uso de veículos conhecidos como jericos no meio rural do nosso Estado.

Esses jericos são veículos de construção artesanal dos nossos agricultores, com motor estacionário, usado no transporte, mas também na irrigação, na trilhagem de mantimentos e na geração de energia elétrica. É um veículo adaptado para o serviço bruto na lavoura e já se tornou tradicional em Rondônia, a ponto de termos em Alto Paraíso, Município da região do Vale do Jamari, a Corrida Nacional de Jericos.



No início desta semana, estive no Denatran solicitando o enquadramento do jerico como veículo artesanal agrícola, para que ele possa ser enquadrado em normas que possibilitem o livre trânsito e a utilização desses veículos nas áreas rurais e nos Municípios rurais. Nosso pleito foi atendido pelo Coordenador de Infraestrutura do Denatran, Dr. Milton Walter Frantz, que se comprometeu a encaminhar uma solução para esse problema dos nossos agricultores, com o devido enquadramento do jerico como equipamento agrícola.

Com isso, pretendemos que os nossos agricultores circulem pela área rural e ruas de nossas cidades rurais, bem como possam continuar praticando ou participando legalmente da Corrida Nacional de Jericos em Alto Paraíso.

Essa competição, que ocorre pelo 13º ano consecutivo, reúne agricultores de toda Amazônia e da região central, do Centro-Oeste, visto que, nos últimos anos, recebemos também agricultores competidores do Mato Grosso, de Goiás e do Tocantins, que participam dessa corrida que já ficou conhecida como a Fórmula 1 da Amazônia, visto que é disputada pelos jericos em pista de terra e com muita lama.

Este ano, a competição e a Festa do Jerico ocorrem neste final de semana, em Alto Paraíso. A abertura da festa ocorre hoje, dia 13, e as competições ocorrem no sábado e no domingo. Este ano, além da competição, os organizadores preparam uma agenda cultural e algumas atividades sociais para mostrar o potencial econômico do Município e da região, que possuem na agricultura a principal atividade.

Fica aqui o meu abraço ao Prefeito Álan Gonçalves Barbosa e a toda população de Alto Paraíso e região, que comemora hoje, dia 13 de fevereiro, 22 anos de emancipação político-administrativa, com quem terei oportunidade de confraternizar neste domingo. Fica aqui também o convite para que todos os rondonienses possam participar desta grandiosa festa, a Festa do Jerico, em Alto Paraíso.

Convido o Presidente Benedito de Lira para assumir o seu posto e iniciar a nossa audiência pública, que será sobre o Cadastro Ambiental Rural, o CAR, uma audiência da maior importância para os nossos agricultores.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Obrigado.

Dando continuidade à reunião de hoje, informo que esta reunião tem como finalidade realizar audiência pública para debater as providências e encaminhamentos visando à implantação do Sistema Nacional Cadastro Ambiental Rural, a integração entre o Governo Federal e os Estados para a aplicação deste instrumento de registro de informações ambientais previsto no Código Florestal Brasileiro.

O requerimento para a realização desta audiência é de autoria de S. Exª o Senador Acir Gurgacz.

Bom dia, Senador Moka!



Passamos a chamar os nossos convidados para tomarem assento à mesa.

Sr. Paulo Guilherme Francisco Cabral, Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; Sr. João Cruz Reis Filho, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da Comissão Nacional de Meio Ambiente da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil; Sr. Marco Olivio Morato de Oliveira, Analista Técnico Econômico da Organização das Cooperativas Brasileiras; e Arquimedes Ernesto Longo, Coordenador de Geociências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia.

Composta a Mesa, vamos estabelecer o tempo para cada um dos nossos convidados, para que façam as suas apresentações. O prazo será de 15 minutos. Logo após, abriremos o debate.

Concedo a palavra, para sua apresentação e palestra, para que dê as informações de que a Comissão necessita, ao Sr. Paulo Guilherme Francisco Cabral, Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Obrigado, Senador. Agradeço o convite e parabenizo o Senado, a Comissão de Agricultura por estar promovendo este evento, especialmente o Senador Acir Gurgacz, autor desse pedido. Acredito que será uma oportunidade muito boa, como têm sido todos os diálogos em que o Senado e a Câmara Federal nos convidam para vir apresentar e discutir temas relativos à implementação do Código Florestal, especialmente o Cadastro Ambiental Rural.

Parte da atribuição dada ao Ministério do Meio Ambiente é exercida pela Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, junto com outros órgãos do próprio Ministério e do Ibama, o que é feito também de forma compartilhada com outros Ministérios, especialmente o Ministério da Agricultura e o Ministério do Desenvolvimento Agrário. É uma oportunidade, então, para a gente esclarecer a situação atual da implementação do cadastro e para ficar à disposição dos Srs. Senadores e da Senadora Ana Amélia para discutir os temas aqui colocados.

Vou-me ater especificamente ao tema desta audiência, que é discutir exatamente a implementação do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural e a integração entre o Governo Federal e os demais entes federados, os Estados.

Como é sabido, foi estabelecido pela Lei nº 2.651 que a atribuição, a competência para implementar o Cadastro Ambiental Rural, foi confiada aos Estados e Municípios preferencialmente. Foi essa a palavra que a lei trouxe. E cabe à União dar todo o apoio e fazer a integração dessas informações para ter um banco de dados, um sistema nacional, que é o que estamos de fato implementando.

Para começar, todos os que conhecem bem a realidade da agricultura brasileira sabem o tamanho do desafio que é o cadastramento em dois



anos, como foi estabelecido por lei, para mais de 2 milhões de imóveis rurais. Esse número, inclusive, o próprio Cadastro Ambiental Rural é quem vai confirmar, porque nós estamos tratando aqui tanto de imóveis regularizados como também de postos rurais, de forma que, a partir de uma imagem de satélite de cobertura nacional, nós teremos condições exatas de precisar onde está cada um desses imóveis, qual é a situação. Isso trará um benefício muito grande ao produtor, segurança jurídica, porque ele terá confirmada a regularidade ou seu processo de regularização ambiental do seu imóvel.

Aqui está um desenho esquemático que a minha equipe da Secretaria desenvolveu, que é por onde eu vou apresentar os temas aqui colocados. Nós temos várias áreas, vários temas aí relacionados, um arranjo muito grande de ações, de iniciativas que estão sendo desenvolvidas no âmbito do Governo e também nos Governos estaduais para dar conta de todo esse processo. Isso passa pelo próprio desenvolvimento do sistema, aquisição e disponibilização de imagem de satélite, capacitação de servidores, de produtores, pelo próprio arranjo institucional, que também foi um passo fundamental para aproximar e comprometer todos os envolvidos.

Durante esse período inicial de implementação do Código Florestal, nós nos debruçamos muito nisto, Senador Moka: em estar, de fato, criando uma parceria efetiva tanto com os órgãos de Governo, o que já deveria existir, mas é uma necessidade premente por conta da implementação do Código, como também com os produtores. Hoje temos um diálogo efetivo, próximo com os produtores para tratar da implementação do cadastro e dos outros dispositivos, dos outros artigos dispostos no Código, tanto que amanhã, por exemplo, nós temos uma reunião, mais uma reunião do grupo de trabalho de acompanhamento da implementação do Código Florestal, que foi criado pela Ministra Izabella Teixeira, Ministra do Meio Ambiente, com participação ampla de setores do Governo, tanto federal quanto estadual, e também dos produtores.

Nós temos uma situação inovadora nesse grupo de trabalho: dois terços desse grupo são da sociedade, representada pelos diversos setores produtivos, e um terço é do Governo. Isso demonstra a necessidade e a importância de, de fato, os produtores estarem acompanhando todo esse processo, saberem como implementar o cadastro e os outros dispositivos do Código. E esta audiência vem reforçar, vem contribuir, certamente, com todo esse processo.

Iniciando, para dar um panorama inicial, vou-me ater, então, a esses aspectos da audiência. Trouxe aqui uma cartilha, Senador, que, depois, se V. Ex<sup>a</sup> entender como correto, vou entregar aos demais Senadores, porque traz umas informações mais específicas sobre o sistema em si, como fazer o cadastro. Aqui vou-me ater aos aspectos mais gerais, porque acho que é a intenção do Senador ter essa compreensão dessa integração do processo como um todo.

As iniciativas para a implementação do cadastro, como disse no início, têm como primeira necessidade desenvolver e disponibilizar o próprio sistema. O Ministério do Meio Ambiente tomou a iniciativa de desenvolver um



software, um sistema eletrônico que permite o cadastramento de forma simplificada, ágil, a distância, para dar conta desse desafio de 5 milhões de imóveis rurais em apenas dois anos. E esse sistema foi disponibilizado aos Estados, àqueles que quisessem. Nós sabemos que alguns Estados, inclusive de forma gloriosa, como os da Amazônia, Rondônia, por exemplo, já tinham tomado essa iniciativa antes mesmo do processo atual de discussão da atualização do Código Florestal. Então, Rondônia, Mato Grosso, Pará são Estados que já tinham se lançado à frente lá atrás, têm seus próprios sistemas, já vinham cadastrando seus produtores. Isso não será perdido, será aproveitado, será integrada toda essa base de informação dentro de um sistema nacional. Inclusive, essa experiência que os Estados tiveram, é o caso, inclusive, de Rondônia, nos permitiu aperfeiçoar o trabalho para que pudéssemos fazê-lo a partir de algo vivido, realizado.

Segundo, estabelecer e monitorar os acordos de cooperação que nós fizemos tanto com órgãos de Governo quanto com a sociedade. Fizemos parcerias com os órgãos diretamente envolvidos, como é o caso do MDA, do Mapa, do Incra, de outros Ministérios envolvidos, do IBGE, dos bancos, inclusive. Banco não vai fazer cadastro ambiental, mas pode orientar corretamente o produtor. Como a gente sabe também, há um dispositivo na lei segundo o qual, a partir de 2017, o produtor que não tiver o cadastro terá restrição ao crédito. Então, é também responsabilidade do banco ter essa informação e orientar corretamente o produtor. Nós tomamos essa iniciativa também, conversamos, buscamos estabelecer parceria tanto com os bancos públicos quanto com os privados.

Apoiar a implementação do cadastro nos Estados. É o que estamos fazendo, capacitando as equipes, inclusive as das EMATERs. Nós sabemos que o extensionista rural tem um papel fundamental na promoção do desenvolvimento rural sustentável no País e é ele que tem maior confiança, maior diálogo com o produtor. Então, nós estamos com uma atenção muito grande em relação a esses órgãos.

Devemos apoiar também a implementação em regiões que nós consideramos que terão maior dificuldade, onde há necessidade ou interesse ambiental, como a lei assegura, o que deve ser cuidado. Então, nós estamos, inclusive, buscando recursos. Depois detalho mais essa frente para as regiões da Amazônia, do Cerrado, das unidades de conservação e os polos e comunidades tradicionais.

Essa estratégia envolve ainda elaborar e difundir campanha de comunicação, que é uma das preocupações que os Senadores têm externado. Nós avançamos nisso, juntamente com a nossa assessoria de comunicação, tanto o Ministério do Meio Ambiente quanto os parceiros do MAPA, do MDA e também a própria Secretaria de Comunicação (Secom).

Mobilizar o setor produtivo. Aí é uma grata satisfação que nós temos poder dialogar desde com a CNA até com o MST. Todos os produtores, todas as organizações estão sendo chamadas, estão sendo ouvidas. Nós não temos restrição político-ideológica com ninguém. Inclusive temos recebido também, de



forma muito proveitosa, esse retorno, essa confirmação de que o produtor, de fato, quer fazer o seu cadastro para exatamente ter tranquilidade em relação à legislação colocada.

Capacitar facilitadores. Nós iniciamos com os multiplicadores, que são aqueles que, internamente em seus respectivos órgãos, vão desdobrar essa informação para que possamos capilarizá-la em todo o País. Também estamos nos preparando para começar, em breve, uma capacitação massiva, para chegarmos à ordem de 30 mil capacitados, através de recurso tecnológico avançado, que é a educação a distância.

Adquirir imagem de satélite. Nós já adquirimos por dois anos seguidos. Pretendemos estudar para podermos adquirir de melhor resolução ainda, porque sabemos que algumas regiões do País ainda requerem, principalmente da Amazônia e do Nordeste, pela maior quantidade de nuvens, outro tipo de tecnologia. Então, nós sabemos que isso não para; temos que aperfeiçoar o trabalho constantemente.

Depois vamos chegar aonde todos nós queremos: promover a recuperação ambiental dos imóveis rurais. Ou seja, apoiar o produtor, especialmente como a lei define, em até quatro módulos fiscais, para que eles tenham condições de recuperar as suas áreas e aí também não só com o olhar ambiental, mas também com a visão econômica. O produtor precisa ganhar dinheiro com a recuperação ambiental. Nós acreditamos que ele já ganha com a maior eficiência ecológica dessas áreas. Segurar água na propriedade é um fator fundamental para garantir maior produtividade. E ele pode avançar mais com isso se ele plantar uma espécie vegetal que tenha interesse econômico.

Vejam, esse é o sistema que eu distribuí na cartilha, para os Srs. Senadores, que tem informação de como será executado o cadastro ambiental. Todas aquelas bandeirinhas ali são portas de entrada para os Estados. Alguns Estados, nove Estados, como eu disse, preferiram manter os seus sistemas atuais que vinham desenvolvendo, sem problema algum, eles têm toda a liberdade para isso, e 18 Estados preferiram aderir ao sistema que nós disponibilizamos. O acesso é no endereço [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br).

Apenas para ilustrar, porque a cartilha explica bem essas informações, algumas informações são textuais, como mostra a sequência: o cadastrante, o imóvel, o domínio desse imóvel, a citação da documentação, o georreferenciamento, a caracterização da imagem dessa propriedade, desse imóvel e outras informações que são solicitadas em relação ao atendimento à Lei nº 2.651.

Aqui temos uma imagem de satélite já identificada. Ele desenhou, reconheceu, ali, um curso d'água, uma nascente. Automaticamente o sistema desenha a conhecida escadinha, que é a variação da área de preservação permanente na margem dos rios a partir do tamanho do imóvel. Então, isso, o sistema, automaticamente, calcula, dando maior precisão e maior agilidade para o produtor na hora de fazer.



Nós sabemos que o produtor precisa ser assistido, ele precisa ter ao seu lado alguém em quem ele confie, seja da cooperativa, seja do sindicato, seja da assistência técnica, para orientá-lo. Outros produtores já têm completo domínio dessa tecnologia ou o seu assistente técnico o tem.

Votando, então, à capacitação, nós já realizamos capacitação com todos os Estados. Todos os Estados conhecem esse sistema, mesmo aqueles que não vão utilizar. A esse grupo de trabalho que eu mencionei inicialmente, que acompanha a implementação do Código, já foi demonstrado o sistema, isso já vem sendo debatido lá. Então, todos esses Estados aportaram técnicos para serem capacitados. Esses são os multiplicadores que vão, em seu respectivo órgão, fazer essa explicação. Além do mais, o sistema é autoinformativo. Cada campo daquele tem um ponto de interrogação, uma ajuda, em que o técnico pode buscar, lá, informação precisa de como preencher aquele campo.

Então, essa capacitação está em curso. Nós fizemos uma parceria, inclusive destaquei a importância da extensão rural – Ministério do Meio Ambiente, Mapa e MDA – para capacitar os escritórios estaduais de extensão rural. É uma parceria em que queremos investir, porque sabemos que o extensionista tem um papel muito importante nesse processo de cadastramento.

Aí estão as entidades dos produtores. Nós já nos antecipamos, já nos adiantamos, fizemos parcerias com estas 10 instituições: a Abrapa, que é a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão; Aprosoja (Associação dos Produtores de Soja); Assomogi (Associação dos Produtores de Cana do Vale do Mogi), São Paulo, que também nos procurou para fazermos essa parceria; o Banco do Brasil, como mencionei, ainda o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia; a CNA; a Contag; o Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável – a pecuária também tem interesse em ter regularizada a sua situação, então, já temos uma parceria, pois este grupo envolve toda a cadeia produtiva, desde o produtor, a indústria, o setor financeiro que trabalha com a pecuária –; o Movimento dos Pequenos Agricultores; o MST e a OCB – também temos uma expectativa muito grande dada a existência, em cada cooperativa, de um departamento técnico especializado, que conhece o produtor e que também tem interesse econômico em que o produtor esteja regularizado para que ele não tenha nenhuma restrição de mercado em função de não ter regularidade ambiental.

Essa capacitação também está sendo feita pelo Incra, que tem a responsabilidade de fazer o cadastramento dos assentamentos. Então, um grande número de assentados depende desse trabalho do Incra, que já é nosso parceiro, desde o momento da aquisição de imagens que vem colaborando com recursos.

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) é um dos nossos parceiros no desenvolvimento do sistema e é com ela que nós estamos desenvolvendo, como mencionei, a educação a distância, para que possamos alcançar, com bastante brevidade, todo esse processo de capacitação.

*(Soa a campainha.)*



**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Aqui temos

alguns recursos que estamos mobilizando para apoio dos produtores, recursos voltados principalmente para aquelas regiões que terão maiores dificuldades na obtenção desses recursos. Isso é feito tanto por nós como também com a participação de outros parceiros, como a TNC, que já tem feito esse trabalho junto a alguns Municípios.

Aqui está um mapa mais sintético para mostrar onde isso já vem acontecendo, Municípios que já têm essa experiência. Então, isso também nos anima, porque já foi colocado na prática, já foi colocado no campo e temos visto que dá certo.

Esse é um projeto de busca de recurso de captação internacional, é um recurso, para o Ministério do Meio Ambiente, oneroso, que se soma depois com outros recursos que estão sendo aplicados pelo Mapa, como o caso do Plano ABC, em que está sendo feito também o inventário florestal de todo o País pelo Serviço Florestal Brasileiro. Há também uma ação sobre incêndios florestais que está sendo desenvolvida pelo Ministério de Ciência e Tecnologia, enfim, um conjunto de parcerias que estamos desenvolvendo para apoiarmos o produtor.

Esse também é um trabalho de captação de recurso junto ao governo do Reino Unido para apoiar também a realização do cadastro ambiental.

Aqui outra fonte de recurso, do governo alemão para essa faixa de transição entre a Amazônia e o Cerrado. Também estamos buscando recurso para esse tipo de apoio.

É outra ação também de monitoramento da biodiversidade da Mata Atlântica, desenvolvida com o banco alemão KFW para esse tipo de apoio.

Estou seguindo mais rapidamente, Senador Benedito de Lira, porque já tocou a campainha. Entendi que foi para mim, então, vou acelerar um pouco para dar oportunidade aos meus colegas de Mesa de poderem falar.

Aí esse trabalho com a EMATER, que já está sendo desenvolvido no entorno de Altamira, uma região que sofre influência grande da dinamização econômica levada pela usina Belo Monte. Então, tomando esse cuidado, nós estamos fazendo o cadastro em todos os Municípios, são 11 Municípios na região. Isso está sendo realizado pela EMATER do Pará.

Aí também o mapa de ações que estão sendo desenvolvidas em cada uma dessas regiões.

Finalizo, então, colocando-me à disposição dos Senadores caso queiram algum detalhamento ou alguma contribuição em relação ao que foi apresentado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Muito obrigado, Sr. Paulo Guilherme, representante do Ministério do Meio Ambiente.

Dando sequência, concedo a palavra ao Sr. João Cruz Reis Filho, Chefe de Assessoria de Gestão Estratégica do Ministério da Agricultura.

Tem a palavra V. S<sup>a</sup>.



**O SR. JOÃO CRUZ REIS FILHO** – Bom dia, Presidente!

Bom dia, Senadora Ana Amélia e Senador Moka!

Senador Acir Gurgacz, parabéns pela iniciativa. O Ministério da Agricultura reconhece que esse é um assunto que merece ser debatido por ser do interesse da agricultura brasileira.

Trago aqui o abraço do nosso Ministro Antônio Andrade aos senhores. Ele me incumbiu de representá-lo.

Cumprimento a Mesa; o nosso amigo Gilman, da CNA de Minas Gerais; o Arquimedes; o Dr. Paulo, representante do Ministério do Meio Ambiente; e o companheiro Marco, da OCB, que, juntamente conosco, também faz parte do GT já citado pelo Dr. Paulo Guilherme.

Bom; para privilegiar o debate, nós não trouxemos uma apresentação; nós vamos falar, em linhas gerais, sobre o que o Ministério da Agricultura pensa a respeito disso, mas vamos dar ênfase ao debate, que é onde, a meu ver, a sociedade ganha mais.

Nesse sentido, o Ministério da Agricultura tem um papel, que estamos procurando cumprir, de apoiar o Ministério do Meio Ambiente na regulamentação complementar do Código Florestal, desde decretos até as instruções normativas que decorrem disso. Temos trabalhado fortemente com o Ministério do Meio Ambiente também nessa capacitação conforme foi falado. Tanto assim que o treinamento citado anteriormente pelo Dr. Paulo ocorreu no Ministério da Agricultura. Nós também preparamos um material de divulgação do Código Florestal, uma cartilha, que encaminhamos para as entidades avaliarem e, depois, nos darem um *feedback*. O Dr. Gilman teve acesso a ela também. E o Ministério da Agricultura, reconhecendo a importância do Código Florestal para os mais de cinco milhões de produtores rurais do Brasil, tem procurado fazer esse trabalho de uma maneira muito responsável, muito consciente, apoiando o Ministério do Meio Ambiente, ouvindo o setor produtivo, as entidades, porque achamos que é assim que funciona.

Nós também temos desenvolvido alguns projetos-piloto para apoiar os produtores na implementação das obrigações do Código Florestal, também com recursos do Defra, tal como citado, por intermédio do MMA. Nós temos um projeto de R\$80 milhões, captado nesse fundo britânico, que está sendo implementado pelo BID em sete Estados da Federação, em 70 Municípios, com vistas a beneficiar mais de três mil produtores rurais. Nós temos a expectativa de ver como é que vão funcionar os pagamentos por serviços ambientais, que é onde o projeto pretende chegar.

Dito isso, coloco-me à disposição dos senhores para dar ênfase ao debate.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Dando continuidade, concedo a palavra ao Sr. Gilman Vieira Rodrigues, Presidente da Comissão Nacional do Meio Ambiente da CNA.

**O SR. GILMAN VIEIRA RODRIGUES** – Bom dia!



Obrigado, Senador Benedito de Lira e caros Senadores Ana Amélia, Waldemir Moka e Acir Gurgacz. Meus cumprimentos pessoais a cada um.

Demais convidados, companheiros da mesa, a Confederação Nacional da Agricultura se alia à proposta de inovação e se agrega também ao processo de regularização do meio produtivo rural. É necessário que haja, portanto, uma horizontalização da regra que vá monitorar os procedimentos. Isso se chama instrução normativa da aplicação do CAR e se chama também decreto de regulamentação do Plano de Regularização Ambiental (PRA). Por quê? Porque na medida em que nós não tenhamos acesso a esse marco regulatório, corre-se o risco da adoção de procedimentos semelhantes, mas não iguais, por diversas instituições regionais e até mesmo estaduais.

É preciso, pois, que haja uma aceleração, Dr. Paulo Guilherme, na divulgação da instrução normativa do CAR, bem como no decreto de regulamentação do PRA, a fim de se criar um balizamento nacional de procedimentos formais.

A Confederação Nacional da Agricultura já reuniu todas as federações estaduais para motivar a preparação de técnicos multiplicadores, através do Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), mas precisamos do roteiro legal. Se nós não tivermos o roteiro legal, nós corremos o risco de ensinar  $a+b=ab$ , e, pela norma,  $a+b=abc$ . Então, é preciso que tenhamos prudência na instituição do caminho a seguir para que todos sigam o mesmo caminho. Isso é importante! Não dá para, eventualmente, um Estado ter um padrão de CAR parecido com o do Estado vizinho, mas não igual. Pensamos que, sendo brasileiro, deveria ser igual. Está certo?

Muito bem; essa demanda está levando a uma situação, Dr. Paulo, que eu gostaria que o senhor examinasse: a lei determina que o CAR tem que ser implantado até dois anos após a promulgação da lei, e nós estamos vendo que será após a instituição do CAR. O produtor terá um ano de prazo prorrogável por mais um ano. É preciso esclarecer esse conteúdo.

Também há o problema do bloqueio do crédito rural. Após cinco anos de instituído o CAR, não tendo o produtor se adequado, se ajustado, se inscrito no CAR, ele não terá acesso ao crédito rural. Só que a lei fala que é a partir da promulgação da lei, quando o produtor rural não tem ainda a obrigação de fazer o CAR porque não foi divulgada a regra. Então está lá escrito. Se sair hoje a divulgação da instrução normativa do CAR, daqui a três anos, o produtor rural que não fizer o CAR não poderá ter acesso ao crédito. É preciso ajustar isso à vida real.

Os senhores sabem o quanto o crédito rural é a alavanca que interessa ao Brasil; não interessa só ao produtor rural, não. Sem produção agrícola, o Brasil não teria a salvação que está tendo na balança comercial internacional. E, sem crédito, não se tem produção. E o crédito rural é o crédito de mais curto prazo que existe na economia brasileira, aliás, na economia do mundo. Ele tem que ser permanente, consistente e compreensível. Uma das compreensibilidades do crédito rural é a segurança de acesso. Se nós não



tivermos segurança de acesso ao crédito rural por uma ameaça de um cadastro que não foi feito porque a regra do cadastro não saiu publicada na época adequada ou em uma época qualquer, a vigência terá que ser a partir da existência da regra do cadastro.

A CNA está preparada. A CNA tem cerca de cinco milhões de produtores rurais associados a dois mil sindicatos rurais no País. Todas as federações lideram a articulação econômica, social e política desses sindicatos e têm um poder multiplicador fantástico com o Senar. O Senar é a arma educacional do sistema sindical brasileiro. Sendo isso claro, nós estamos absolutamente dispostos a ser agentes da mudança da compreensão ambiental do meio rural. Eu diria até, não bem da mudança, mas da aplicação da mudança já compreendida, porque o produtor rural tem sensibilidade para o bom convívio na preservação ambiental. Ele quer ter segurança de que, ao investir nisso, ele não está investindo em uma mão só. Ele precisa ser tratado como ente que trafega em mão dupla: se dedica e tem resultado, tem resultado porque se dedicou. E, para isso, as regras precisam ser disponibilizadas com toda a amplitude, com toda a clareza. E a CNA tem um registro claro nesse ponto. No lançamento do projeto do CAR, a CNA firmou acordo de cooperação com o MMA para implantar o CAR, para implantar o PRA, certo? Estamos agora, Dr. Paulo, precisando das rotas que iremos seguir.

O interior do Brasil, o interior agrícola brasileiro passa pela percepção desenvolvimentista do produtor rural. Se ele é grande, é empresário; se é pequeno, é um empreendedor que precisa ser monitorado, que precisa ser auxiliado, mas é gente como os outros e precisa, portanto, ser valorizado pela colaboração que ele dá. Há três fatores importantíssimos: um, a economia; o outro, o meio ambiente; e esse meio ambiente precisa capacitar. Essa capacitação da formatação do cadastro é um item, mas é preciso capacitar na realização do ato ambiental depois de feito o cadastro. Como você pode ser remunerado por estar agregado a um comportamento ambiental adequado?

Então, é preciso ter um cômputo amplo de capacitação de pessoas, não só para cumprir obrigações, mas para ter resultado. Um resultado importante, que é o resultado que todo empreendedor precisa, é ficar alegre porque o seu trabalho gerou resultado. E só gera resultado através do conhecimento. O conhecimento ditado, só imigrado, não constrói. Só constrói o ensinamento assimilado. É preciso, portanto, que, ao transmitir a informação, o conhecimento a quem quer que aprenda, é preciso que o conteúdo convença, é preciso que o conteúdo seja claro, seja pedagógico, para que a pessoa se torne um cidadão novo na mudança do tempo. Nós não podemos permitir que o tempo mude, e as pessoas não mudem. E as pessoas só mudarão se elas tiverem oportunidade de se capacitar com cultura social, econômica e ambiental.

Nessa direção, Dr. Paulo, Senador Benedito, eu coloco e reafirmo: não é a primeira vez que a CNA está solidária e à disposição para a implantação não só do cadastro, mas dos comportamentos de preservação ambiental e revolução ambiental no Brasil. Mas precisamos ter o marco de partida, que é a



clareza e a difusão da orientação regulatória para que tenhamos um lema a seguir, inclusive exemplos a demonstrar.

Há um negócio importante nessa estrada, Dr. Paulo, que são visitas futuras a propriedades que se cadastraram e tiveram resultado. Como vamos fazer isso se não sabemos qual regra foi implantada, não é verdade?

Então, é urgente que se esclareçam os marcos para que sejamos cúmplices na adoção desses marcos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) –  
Muito obrigado, Dr. Gilman.

Na sequência, concedo a palavra ao representante Sr. Marco Olivio Morato de Oliveira, Analista Técnico Econômico da Organização das Cooperativas Brasileiras.

**O SR. MARCO OLIVIO MORATO DE OLIVEIRA** – Senador Benedito de Lira, gostaria, em nome do Presidente da OCB, de agradecer a oportunidade de estar mais uma vez falando sobre o Código Florestal, sobre o Cadastro Ambiental Rural no Senado Federal. Agradeço também a presença dos Senadores Waldemir Moka, da nossa Frecoop, do Senador Acir Gurgacz e da Senadora Ana Amélia, sempre presente na luta em prol da infraestrutura, do meio ambiente. Agradeço a todos os presentes também por esta oportunidade.

Vou falar um pouquinho do que a OCB vem fazendo em relação à implantação do Código Florestal. Inicialmente, vou fazer um compilado. A nossa preocupação maior neste momento, da OCB, é a urgência também da regulação. A gente precisa que esses marcos regulatórios, que a instrução normativa e o decreto sejam publicados. A partir disso, a gente consegue fazer um trabalho de qualidade na orientação dos produtores rurais; ou seja, o elo de confiança depende desses normativos. Então, a gente pede... Eu ia falar isso por último, mas isso é urgente. É urgente que a gente tenha o normativo para fazer esse elo de confiança para o produtor fazer o cadastro realmente.

Vou falar um pouquinho do ramo agropecuário da OCB. A gente tem um pouco mais de um milhão de cooperados que são produtores rurais. A gente tem uma participação de 48% na produção, ou seja, 48% da produção agropecuária brasileira passam pelo sistema cooperativista ou pelo cooperado, ou por suas cooperativas, através de processamento.

Uma coisa importante: o Código Florestal traz benefícios nítidos para pequenos produtores rurais, ou seja, para aqueles produtores rurais que tenham menos de quatro módulos fiscais. A dispersão: 84% dos pequenos agricultores são cooperados, segundo dados do IBGE, de 2006.

Este é um extrato da produção que passa nas cooperativas. Ou seja, 74% do trigo brasileiro passam pela cooperativa, 57% da soja passam por cooperativa, 48% do café, 44% do algodão, 33% do milho, 35% do arroz, 18% do feijão, 48% no total. E isso majoritariamente de pequenos produtores rurais.

Aí são alguns benefícios do sistema cooperativista, do cooperativismo, para a agricultura, para a agropecuária brasileira. Prestação de



serviços de tecnologia aos produtores. Esse é um ponto-chave para facilitar a implantação do CAR. Ou seja, qual é o nosso desafio? Mostrar para as cooperativas que elas têm a capacidade de ajudar os seus cooperados a realizarem o Cadastro Ambiental Rural. A tomada de decisão de como vai ser feito esse cadastro depende da cooperativa, da unidade estadual do nosso sistema OCB. Mas estamos dispostos e abertos a ajudar, a passar informação de qualidade sobre o cadastro rural. Então, temos agregação de valor na cadeia produtiva, economia de escala para o pequeno produtor e acesso ao mercado para esses produtores pequenos.

Agora, focando na lei mesmo, no novo Código Florestal, ou seja, na Lei nº 12.651, alguns pontos principais dessa lei: a desoneração na regularização ambiental. Do que estamos falando aqui? O CAR vem substituir um processo oneroso antigamente, que era a necessidade do licenciamento para aprovar a área. Aprovada a área, você faria o georreferenciamento daquela propriedade e averbaria no cartório. O custo dessa regularização no modelo antigo, na legislação antiga era em torno de R\$10 mil a R\$15 mil para uma propriedade de 10 hectares, por exemplo. Hoje, em teoria, o Cadastro Ambiental Rural é gratuito. Então, esse é um benefício que o cadastro dá e está presente na nova lei.

Outro ponto é o conceito de áreas consolidadas, que permitiu a flexibilização da recomposição de áreas de proteção, como reserva legal e APP.

E o mais importante, para garantir que essa seja uma legislação ambientalmente correta, ele mantém os instrumentos de produção, ou seja, foram mantidas a reserva legal e a APP nos níveis anteriores. Os instrumentos que beneficiam o produtor rural são nitidamente só para recomposição, ou seja, onde não existe a vegetação ela será recomposta em alguns casos.

Qual é o foco do sistema OCB hoje? Disseminar o conhecimento estabelecido no Código. Com isso, buscar informar o público cooperativista sobre os novos instrumentos. Quando você tem o conhecimento, aumenta a confiança e tem a tomada de decisão na sua mão. Você pode fazer o Cadastro Ambiental Rural ou não, você pode arguir. Vale lembrar que o Cadastro Ambiental Rural está previsto na lei e é obrigatório para todas as propriedades rurais. Esse processo seria a tomada de decisão sobre como fazer o cadastro.

Outro foco do sistema OCB é a atenção especial nos Programas de Regularização Ambiental, ou seja, os PRAs dos Estados. Vemos que alguns Estados saíram na frente e já recepcionaram a lei federal, outros ainda não. E este é o nosso maior desafio: passar esse conhecimento, esse acordo, essa boa intenção do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério da Agricultura para o Judiciário para dar segurança para o produtor rural e facilitar o entendimento dessa lei nos Estados também. Hoje, o produtor rural enfrenta grandes dificuldades com o Ministério Público e, em alguns casos, com o Poder Judiciário pela não interpretação da nova lei, dos conceitos estabelecidos na nova lei.

Nesse contexto, a OCB tem algumas ações principais. A OCB firmou acordo de cooperação com o Ministério do Meio Ambiente. Com esse acordo, além de conseguir a OCB colaborar para o aprimoramento da ferramenta que os



senhores viram hoje, pois tivemos oportunidade de participar de diversos treinamentos nas diferentes fases de elaboração dessa ferramenta CAR, fizemos sugestões que foram acatadas pelo Ministério do Meio Ambiente, o que facilitou. Essa demora é ruim para o produtor, mas deu robustez ao sistema apresentado aqui.

Outra ação que temos é o acompanhamento legal junto aos Poderes Executivo e Legislativo dos desdobramentos do tema do Código Florestal e sua implementação.

Uma fase interna no sistema OCB: fazemos a gestão da informação e a construção do conhecimento, ou seja, nosso posicionamento em relação ao que nos é apresentado, ao que é a realidade do produtor rural.

Qual foi o fato motivador para abraçar o CAR ou essa ideia do CAR? Feito o CAR, o produtor rural teria segurança jurídica para continuar a produzir. Os produtores que não tiverem passivos, fazendo o CAR, serão regularizados sem custo nenhum. Nesse processo do CAR, se ele fez o CAR, está apto a receber o crédito rural. E uma coisa importante: a suspensão das multas. Se fizerem o cadastramento e, posteriormente, na nota do cadastramento, forem constatados passivos ambientais, quando forem recepcionados pelo PRA, alguns deles poderão ter as multas convertidas em pagamentos por serviços ambientais. Isso resulta num menor custo da regularização ambiental da propriedade. Então, esses foram os fatores que motivaram o sistema OCB a abraçar o cadastro ambiental e a nova legislação federal.

Aí, o conceito do CAR. Já comentei um pouco antes que ele vem substituir processos burocráticos da legislação anterior. É simples, o conceito dele é muito simples. Embora o produtor rural tenha dificuldade, com a ajuda de um técnico, em meia hora, se faz o cadastro. Isso não quer dizer que todo cadastro vá ser concluído em meia hora; tem toda uma ação preparatória, documental, você tem que fazer o levantamento para, ao chegar a hora de lançar, ter tudo pronto. Em 20 minutos, meia hora, você lança, faz o cadastro nesse novo sistema, no sistema que foi apresentado aos senhores.

Aí está um pouquinho do acordo de cooperação que foi feito. O objetivo é fornecer acesso às cooperativas e aos seus cooperados a informações de qualidade sobre a nova legislação e os processos e procedimentos de regularização.

Público-alvo são os cooperados e empregados do sistema OCB, das cooperativas do sistema OCB, e os beneficiários são os mesmos: as unidades estaduais, suas cooperativas e os cooperados.

Os produtos que vimos elaborando nesse acordo de cooperação são a cartilha... Não é essa que distribuíram para os senhores, mas uma outra, porque estamos esperando os normativos para incorporar, dar contornos finais para a cartilha, que é feita em parceria com o Ministério do Meio Ambiente. Qual é a ideia nossa? Fortalecer o conceito que está na lei. Há necessidade de fortalecer esse conceito. Para quê? Para que tenhamos maior força e maior poder de sensibilização quanto ao Judiciário, ao Ministério Público. É o entendimento de



que é uma lei nova, que tem que ser entendida, compreendida como um novo modelo de gestão ambiental, agroambiental da propriedade. Então, temos essa cartilha.

As oficinas. Eram quatro no ano passado, mas, na verdade, só conseguimos realizar três, tivemos um problema de deslocamento, mas foram capacitados nessas três 200 cooperados, 200 representantes de cooperativas. Essas oficinas contam com a participação de um representante do sistema OCB, um representante do Ibama e um representante do Ministério do Meio Ambiente. E também elaboramos sempre materiais didáticos e de apoio à disseminação da nova lei ambiental.

Os desafios da regulamentação são cruciais, urgentes. Reforçando o que coloquei no começo, é urgente a publicação dos normativos necessários para a instalação. É esse o único gargalo que temos agora, é o maior; depois, há outros problemas, mas haverá tempo para resolver.

Nessa regulação, temos alguns pontos que achamos interessantes. O que está previsto no art. 42, ou seja, implantar um programa de conversão de multas; que ele esteja presente nessa regulamentação, porque é necessário que os produtores rurais tenham essa segurança e esse incentivo garantidos para fazer o seu processo de regularização, o seu cadastramento no CAR.

Outro ponto principal é que o conceito estabelecido no art. 61-B, referente aos limites para recomposição da APP para pequenas propriedades rurais, também seja contemplado nessa regulação e garantido. Fica claro.

No art. 67, o mesmo conceito, ou seja, garantir que as propriedades rurais até quatro módulos fiscais que não possuam nenhum remanescente florestal não necessitem recompor uma reserva legal que não existe. Em alguns Estados, os Procuradores estão entendendo que, se você não tem nada, tem que ter tudo. Isso não é de bom senso, não é isso que está na lei.

O art. 68 vem conferir aquela temporariedade da lei, ou seja, aquelas propriedades que foram abertas na legislação da época, ou seja, em 1930, 1940, 1960, que elas respeitem e tenham mecanismos para que permitam a consolidação dessas áreas; é esse o conceito que está no Código Florestal.

Então, esses são pontos que a gente vê como necessários para a regulamentação.

Bom, senhores, era isso que eu gostaria de compartilhar.

Permaneço à disposição para o debate, para uma conversa.

Agradeço a oportunidade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Muito obrigado, Sr. Marco Olivio.

Concedo a palavra, dando sequência, ao Sr. Arquimedes Ernesto Longo, Coordenador de Ciências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia.

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Bom dia, Senador Benedito de Lira, Presidente da Comissão, Senadora Ana Amélia, Senador



Waldemir Moka, Senador Acir Gurgacz, representante do nosso povo de Rondônia, a quem gostaria de convidar para que fizesse uma visita à nossa Secretaria para ver como são nossos trabalhos.

Sr. Presidente, em nome da Secretaria e da Secretaria, agradecemos o convite. Espero que possamos apresentar o nosso trabalho, como está sendo feito, e também ouvir sugestões para que possamos melhorar.

Eu preparei uma apresentação exatamente sobre a execução do CAR, como um produtor deve fazer, como fazemos no Estado de Rondônia. Vou procurar fazê-la rapidamente, até porque depois, nos questionamentos, eu poderei voltar e discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Senador Acir Gurgacz, V. Ex<sup>a</sup>. tem a palavra enquanto o representante do seu Estado regula as máquinas para a apresentação do trabalho.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço e cumprimento também pela presença o Paulo Guilherme, o Marco Olívio de Oliveira, o João Cruz Reis Filho e o Gilman Viana Rodrigues.

Depois de debatermos amplamente aqui durante o Código Florestal, nós entendemos que o CAR é de fato importante para os nossos agricultores. O que nos preocupa é exatamente a confiança que falta hoje ao agricultor em fazer o CAR, iniciar todo esse processo. Essa confiança só virá com a normatização. Nós dizíamos, na época, que o governo poderia atrasar todo o processo exatamente – não vou dizer ineficiência, porque a palavra não é essa – pela sua lentidão em dar o desdobramento a Código Florestal Brasileiro.

Então, a normatização é um ponto fundamental para que o CAR possa ter início, na verdade. Nós estamos vendo que alguns Estados, como o nosso Estado de Rondônia, estão bem à frente dos próprios Ministérios do Governo Federal no sentido de implantar o CAR. E estão fazendo isso mesmo sem ter a normatização. Ou seja, os agricultores querem fazer o CAR, mas não têm a normatização. Portanto, isso dificulta todo o trabalho e está atrasando todo um processo que é da maior importância.

Então, essa é um das nossas colocações.

Volto a palavra ao nosso Presidente para dar continuidade à nossa Audiência.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – O.k.

Obrigado.

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Houve uma falha aqui na hora de montar o fluxo. Mas no decorrer da apresentação eu vou explicando um por um.

Nós temos um cadastrador. Lá faltou uma parte do sistema. Esse cadastrador acessa o sistema, faz um pré-cadastro; recebe um *login*, uma senha. Aí, ele passa a fazer o cadastro de qualquer produtor. Ele vai cadastrar uma pessoa; depois vai cadastrar o empreendimento; cadastrá um projeto digital. A



partir daí, ele vai gerar um projeto digital; gerado esse projeto, ele o envia para o sistema. Quando ele o envia para o sistema, ele já recebe um recibo do CAR, inclusive, com uma carta e imagem da sua propriedade.

Depois, dando continuidade ao fluxo, no sistema, nós importaríamos esse CAR; é feita uma análise documental; aprovada a análise documental, ele vai para a análise vetorial. Se for reprovado na parte documental, ele volta para o sistema; o técnico visualiza isso; corrige; e manda novamente. Na parte vetorial, também isso também é analisado. Se estiver tudo o.k., é aprovado e fica como aprovado no sistema. Se houver algum problema vetorial, ele fica reprovado; volta para o sistema; o técnico puxa de volta o projeto; corrige-o; manda-o novamente; e ele passa por toda a análise.

Na parte vetorial, ele pode ser aprovado com o quesito de adesão ao PRA, se ele quiser ou não.

Bom, a primeira etapa seria o proprietário, ciente de suas vantagens em fazer o CAR – e se for o caso, aderir ao PRA –, procurar um técnico ambiental para executar o cadastramento. No caso do pequeno produtor, ele pode procurar a Sedam ou um órgão parceiro, aqueles que nós já treinamos: as prefeituras, a EMATER, o Incra e os sindicatos. Ele vai levar a sua documentação. O técnico vai escanear essa documentação e enviá-la para o sistema – documentos do proprietário e da propriedade. Ele vai acessar isso através de um *login* e de uma senha.

Nós disponibilizamos no sistema uma cartilha para o técnico que seja treinado, um passo a passo de como ele pode fazer cada uma das inserções dos dados, tanto da pessoa quanto da propriedade. Então, o cadastro da pessoa física, o cadastro do empreendimento, passo a passo, tudo como pode ser feito.

A mesma coisa com o projeto digital, que é a etapa seguinte. Há todo um passo a passo.

Nós já tínhamos um sistema de licenciamento que era bastante arcaico e demorado. Em oito anos nós conseguimos fazer o licenciamento de duas mil propriedades. Em janeiro do ano passado, a Secretaria me chamou e pediu que procurássemos um sistema que fosse mais ágil; senão, nem em vinte anos nós conseguiríamos fazer todos os cadastros. Aí entramos em contato com a empresa que presta serviços para o Estado na parte de geotecnologia, e desenvolvemos um novo sistema. Desenvolvemos, não; fomos adequando o que nós já tínhamos.

Então, antigamente só era possível fazer *off-line*. O técnico cadastrava a pessoa, cadastrava a propriedade, e enviava isso para o sistema. O sistema, por sua vez, devolvia para o técnico uma base cartográfica e uma carta imagem da sua região. A partir disso, com o uso do SoftGIS, o técnico elaborava todas as peças técnicas, inclusive com memorial descritivo e enviava para o sistema. Então, era um processo muito moroso, demorado, e o técnico tinha de ter um conhecimento bom de giz, o que dificultava muito.

A partir do novo sistema, se vocês observarem, nós inserimos uma figura chamada desenhador. Esse desenhador é uma base única *on-line*. Então,



onde há internet, o técnico pode acessar e fazer o CAR do proprietário *on-line*. Tendo os documentos, as coordenadas da propriedade, através do desenhador, ele faz, inclusive já verificando as propriedades do seu vizinho do lado, se está dando sobreposição ou não. Inclusive, ele pode "snappear", pode copiar as linhas do proprietário ao lado.

Aqui eu já expliquei: quando ele envia, se fizer do modo *off-line*, envia o arquivo das coordenadas do imóvel, recebe uma base cartográfica, recebe as imagens e com o uso do SoftGIS, faz o CAR e envia para o sistema da Sedam.

Quando ele acessa para fazer o processo digital utilizando o desenhador, também nós disponibilizamos lá um manual para uso dessa ferramenta desenhador. Aí está a ferramenta desenhador, todos os imóveis da região desse proprietário, demarcação da reserva legal. Lá em cima temos um *menu* bastante simples e simplificado, em que o técnico ou o produtor que tem um pouco de conhecimento do processamento, consegue fazer o seu CAR.

Tanto pelo modo *off-line* como pelo desenhador, ao enviar para o sistema, ele recebe de volta o comprovante de inscrição no CAR, quem fez, o número de inscrição, os dizeres, que não se caracterizam como reconhecimento da propriedade, e assim por diante. Ele recebe uma carta-imagem do seu imóvel, demonstrando onde tem hidrografia, onde tem APP, onde tem reserva legal, embaixo com um quadro de áreas, demonstrando todas as áreas que ele possui, inclusive o que ele precisa recuperar.

No desenhador, também, ele já tem um sistema de escadinha. O técnico só desenha o rio e informa a largura dele. Também vai informar se esse rio é de linha dupla ou linha simples, e o próprio sistema já gera a APP e já faz o cruzamento se tem APP a recuperar. Existe o mapa temático também do que ele tem.

A partir de segunda-feira, o sistema tornará obrigatório ao produtor informar o que tem no seu setor produtivo: se ele tem cana de açúcar, se tem café, se tem boi, justamente para que a gente crie um banco de dados, tanto para o planejamento do Estado como para a gente saber ambientalmente como está o uso das propriedades.

Concluindo, o técnico vai enviar, vai formalizar um processo, faz-se uma conferência, vai para análise, como já falei inicialmente. O técnico abre lá no desenhador, que facilitou muito o modo de análise, porque o técnico vai abrir já em cima da imagem e rapidamente ele vai poder analisar.

A partir do CAR, ele fica no sistema, pode ser feita uma consulta pública; o banco, o sindicato, o Ministério Público, qualquer pessoa pode fazer essa pesquisa no módulo público. Quando ele tem alguma pendência, aparece no módulo público qual o tipo de pendência que ele tem, se é documental, se é problema vetorial, se é porque ele tem que aderir ao PRA. Então, a qualquer momento qualquer pessoa pode consultar, de modo que ele não precisa mais levar o seu cadastro ao órgão que precisar; o próprio órgão pode fazer a consulta *on-line* e já deferir o CAR do proprietário.



Hoje temos em torno de 19 mil CARs prontos, feitos. Desses 19 mil, 10% são de propriedades acima de 240 hectares, que são quatro módulos. Os imóveis abaixo de 240 hectares representam 70% dos imóveis já cadastrados e apenas 30% do território. Os outros 10% de imóveis, acima de 240 hectares, representam 70% do território já cadastrado. Então, vemos que os grandes já estão correndo atrás, até mesmo porque os próprios frigoríficos e as empresas que compram pressionam. E muitos desses grandes proprietários já tinham o seu cadastro ambiental pronto, só migraram para o CAR. Foi bastante simples.

As dificuldades que nós estamos encontrando: os órgãos parceiros não são realmente parceiros. Muito difícil. Por quê? Normalmente é um técnico que também quer ganhar – e muito.

Nós já treinamos mais de 320 pessoas. Fizemos 30 cursos. Então, se nós imaginarmos que nós só temos 19 mil CAR de abril do ano passado, quando nós implantamos esse sistema, até agora, significa que, nas consultas que nós fazemos ao sistema, verifica-se que os técnicos dos órgãos parceiros realmente não contribuem. Então, nós estamos partindo para uma nova estratégia de trazer os sindicatos, as associações de produtores para que elas contratem algum técnico, a gente dá o treinamento – foram feitos mais de 30 treinamentos durante um ano; 320 pessoas treinadas. Portanto, realmente a dificuldade está nos órgãos parceiros. A Secretaria dispõe de muito poucas pessoas, que, na realidade, teriam que ficar no monitoramento, fazendo avaliação e monitoramento. Nós precisamos que os parceiros façam o CAR para nós monitorarmos.

O que eu tinha a apresentar era isso. Eu estou na ponta do sistema. Faço tanto a parte do sistema quanto a parte de avaliação de campo. Estou à disposição para os questionamentos.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP – AL) – Agradeço a apresentação do Sr. Arquimedes.

Agora, então, abrimos o debate para que os Srs. Senadores possam fazer as indagações que acharem convenientes.

Com a palavra, o Sr. Acir Gurgacz, não só como primeiro inscrito, mas como autor do requerimento.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero, mais uma vez, agradecer ao Arquimedes por sua presença aqui conosco. Veio de Rondônia. Deve ter chegado esta noite, não é Arquimedes? Fez uma viagem longa e cansativa. É importante a sua presença aqui.

Cumprimento a toda a equipe da Secretaria pelo trabalho que tem feito com relação ao CAR. De fato, Rondônia está à frente. Começou esse trabalho já no passado. Logo que foi concluído o processo do Código Florestal, Rondônia já se organizou na questão de fazer o CAR.

De fato, eu entendo também que, se nós não envolvermos as cooperativas e as associações, nós vamos ter muitas dificuldades. Como bem



disse o Arquimedes e também me dizia o Senador Jayme, é fato que os técnicos querem ganhar, e os pequenos agricultores não têm essa capacidade financeira para pagar os escritórios técnicos para poderem fazer o CAR. Então, se nós não envolvemos as associações, as cooperativas, nós vamos ter muitas dificuldades.

Mas a questão, Paulo, é a regulamentação. Dizia-me o Senador Moka, que depois vai falar, que o MMA já mandou para a Casa Civil, falta o parecer do Mapa e do MDA. Mas isso tudo é Governo. Para o agricultor, não importa se está na Casa Civil, se o Ministério do Meio Ambiente já mandou ou não; a questão é que o agricultor tenha essa garantia. Nós sabemos que não há preocupação nesse sentido, mas o agricultor, ao não estar clara todas as regras do jogo, tem a preocupação de que ele possa passar essas informações e elas se voltarem contra ele. Nós sabemos que não é essa a intenção, mas, enquanto não estiverem claras as regras, essa dúvida persistirá, e nós não podemos deixar essa dúvida para o nosso agricultor. É uma das preocupações que existem.

Eu, com todos os segmentos que estão juntos, não vi o Ibama. Pois é, mas você não escreveu Ibama em nenhum momento. O Ibama precisa estar ciente do que está sendo feito. Ele não quer saber do CAR, de Código Florestal. Ele vai para cima do agricultor, ainda montando, mesmo com o Código Florestal aprovado. Essa é uma preocupação. E multa é impagável, não é Presidente?

Não podemos penalizar os nossos agricultores com relação a essas questões que já foram discutidas. Já há regras claras para isso. É um departamento que está abaixo do Ministério do Meio Ambiente, mas que parece que não está concatenado ainda.

Então, sugiro, peço que haja uma informação e um debate claro entre os departamentos do Governo Federal, inicialmente, e, depois, com os Estados também e os Municípios, para que possamos ter uma linha de ação única. Não podemos deixar nenhuma desconfiança, para que o agricultor possa, realmente, fazer o seu cadastro para regularizar as suas áreas.

Uma pergunta: como será tratada a questão da temporalidade, na definição da reserva legal, uma vez que o agricultor pode declarar que está isento da reserva legal, pois realizou a transformação em sua propriedade, ao longo do tempo, sob várias normativas?

E como será a checagem dessa questão da temporalidade? Temporalidade ao tempo em que ele fez o seu desmatamento, como aprovamos aqui: aquele que fez o desmatamento, à época em que valia a lei, tem que ser respeitado. Mas como é que vai ser feita a checagem disso tudo? Se for manual, vão-se passar cem anos e, em cada propriedade, se tiver que ir alguém do Governo municipal, estadual ou Federal, para fazer uma checagem dessa informação, isso não vai adiantar de nada. Vamos ficar patinando, e não vai acontecer.

Então, eram essas as questões. E gostaria de pedir a normatização dessa questão do CAR e cumprimentar, mais uma vez, o nosso amigo Arquimedes – que leve um abraço a toda a equipe, pelo belo trabalho que vem



fazendo, já se adiantando, antecipando-se a essa questão do CAR! Eram essas as colocações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Com a palavra o Sr. Paulo, para responder à indagação do Senador Acir Gurgacz. Ou melhor, gostaria de fazer uma observação, por uma sugestão pertinente do Senador Moka.

Vamos ouvir os três Senadores que estão inscritos – o Senador Jayme Campos vai também participar – e, após as indagações dos Srs. Senadores, a quem forem endereçadas as perguntas passará a respondê-las.

Com a palavra a Senadora Ana Amália.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Maioria/PP - RS) – Caro Presidente, Senador Benedito de Lira, muito obrigada. Queria cumprimentar a iniciativa do Senador Acir Gurgacz de ter proposto esta audiência pública e, especialmente, todos que estão aqui convidados, que vieram oferecer a sua contribuição valiosa, com informações a respeito de um tema que é crucial para um país que deve produzir – espero que São Pedro ajude! – 200 milhões toneladas de grãos. É hoje, talvez, o maior exportador, o maior produtor de soja do mundo, superando até os Estados Unidos. Então, é um tema crucial para o motor da economia brasileira, é só olhar a nossa balança comercial. Então, ignorar a necessidade de agilizar, facilitar, a legalização dos agricultores em relação a isso...

Foi muito oportuno que, no jornal *Valor Econômico* de hoje – fico feliz, porque são três mulheres; não as conheço, mas são três mulheres advogadas, especialistas em Direito Ambiental, e elas escreveram um artigo de poucas linhas, que vou transcrever, porque, praticamente, resume o que o Senador Acir já falou e, certamente, o que os demais Senadores falaram. E eu acrescentaria apenas, porque o Arquimedes falou da relação do Estado com o programa que vem fazendo. Para um Estado como Rondônia, com 52 Municípios, na relação com o Estado, fica relativamente fácil fazer a interlocução, mas para o meu Estado, o Rio Grande do Sul, que tem quase 500 Municípios – alguns pequenos, que têm dificuldade de acesso à informação, de recursos, as prefeituras estão, digo, à míngua financeiramente falando – fica mais difícil. Como o Governo pode trabalhar para que isso aconteça? Todos querem a legalização; o problema, a indefinição gera insegurança jurídica. Esse é o grave problema que estamos enfrentando hoje, caro Paulo Guilherme.

Elas dizem o seguinte:

*Ainda que previsto no novo Código Florestal, que vige há mais de um ano e meio, o sistema nacional Cadastro Ambiental Rural (CAR) não foi implantado na maioria dos Estados, o que vem gerando muita discussão e controvérsia acerca do tema, envolvendo juízes, promotores públicos, Ministério do Meio Ambiente e, sobretudo, os proprietários rurais.*



*Criado pela Lei nº 12.651, de 2012 (Novo Código Florestal), o CAR é um registro eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem por finalidade integrar as informações ambientais das propriedades. O CAR integra o Sistema Nacional de Informação sobre o Meio Ambiente (Sinima), responsável pela gestão da informação ambiental. Por meio do CAR, os proprietários registram seus imóveis rurais perante o órgão ambiental competente, permitindo o controle e fiscalização das normas ambientais.*

*A lei não impôs claramente prazo para que o CAR fosse implantado. Contudo [Dizem as advogadas citadas na abertura desta manifestação], determinou à União, aos Estados e ao Distrito Federal que, no prazo de um ano prorrogável somente uma vez, a contar da publicação da lei (25/05/2012) [Vence dia 14 de maio de 2014 a segunda prorrogação. É o que diz a lei.], implantassem Programas de Regularização Ambiental (PRAs). Entretanto, para que seja possível a adesão ao PRA, é condição ‘sine qua non’ o imóvel ter cadastro no CAR [Uma coisa está casada com a outra.]. Assim, subentende-se que o prazo foi indiretamente estabelecido, mas até agora não há implantação plena do CAR, nem prorrogação do prazo ou previsão para [isso].*

*Somente tem-se por certa a insegurança gerada pela morosidade do Poder Executivo em implantar o [Cadastro Ambiental Rural].*

*Fato é que a averbação da reserva legal onera o proprietário rural, que está disposto a preservar a respectiva fração, mas não está mais obrigado a envidar recursos e esforços para tanto, até porque os órgãos ambientais tardam em aprovar projetos de localização das áreas para que possam ser averbadas.*

Repto, as autoras desse sucinto e preciso artigo sobre o tema que estamos discutindo são as Dras Camila Gessner, Anissa Vieira e Mariane Schappo. São advogadas de Direito Ambiental, de acordo com o texto que está no *Valor Econômico* de hoje.

Então é a questão que eu deixo para todos aí, junto com a manifestação do Senador Acir Gurgacz, lembrando a questão dos Municípios, porque sou uma Senadora municipalista.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Com a palavra, o Senador Waldemir Moka.

O que me estranha, Srs. Senadores, é que o Moka é o cara mais competente nessa área rural. E ele diz, em todos os momentos em que se manifesta, que não é produtor rural. Imagine se fosse!



Com a palavra o Senador Moka.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Mas quando eu digo que não sou produtor rural, é para que fique claro o quanto é importante, quer dizer, eu tenho dedicado o meu mandato a essa área, até porque a economia do Mato Grosso do Sul sempre dependeu e ainda depende basicamente da agricultura e da pecuária. Então seria incoerência da minha parte, embora médico e professor, não defender a economia do meu Estado.

Mas, Sr. Presidente, eu vou me dirigir a todos vocês, na pessoa do Paulo Guilherme Cabral, do Gilman, do Arquimedes, que dá uma grande contribuição, do João Cruz, da nossa agricultura, cumprimentando meu companheiro das cooperativas, o Marco Olivio, que fez uma exposição, acho, muito importante dentro desse contexto.

Mas Sr. Presidente, só para lembrar aqui, quando a gente discutiu o Código Florestal e esse artigo aí, a gente dizia um ano, mas a briga que deu isso... E aí vinham os caras que não estão aqui, aqueles carinhas que ficam achando, querendo penalizar o produtor rural, que acham que é o produtor que acaba com o meio ambiente. Eu não os vejo aqui. Agora, na hora de implantar, tudo aquilo que a gente falava acontece. Então está aqui, vai vencer o prazo, e nós sequer ainda temos a normatização. E o pior, não deram prazo para o Governo fazer a normatização, mas já dá o prazo para... Enquanto isso, o Ibama e o Ministério Público querem multar o produtor rural. Isso é que a gente não consegue entender. É isso que eu não consigo entender.

Quer dizer, é a principal mola propulsora da economia deste País. Será que não dá para a gente fazer assim: vamos agilizar isso? Vamos chamar o Ministério da Agricultura, vamos chamar o MDA, o Meio Ambiente? Vamos resolver isso? Vamos mandar essa normatização? Porque só está precisando disso. Nos Estados eles estão preparados. “Manda a normatização, e eu vou fazer aqui.” Tomara que não aconteça! Mas, como tem Estado que já tem, já está fazendo, como é que vai ser isso? Quer dizer, vai valer para um Estado, diferente do outro? Essa é uma preocupação, Paulo, que eu tenho.

Teria de haver uma normatização valendo para todo mundo ou pelo menos tratando dos Estados que já estão fazendo o trabalho, porque o pessoal não vai perder esse trabalho. Não há como! Aí é um ponto de conflito. E aqueles que estão aguardando, estão aguardando porque não querem começar alguma coisa sem uma normatização oficial. É disso que estamos falando.

Agora, às vezes com a minha forma de falar, parece que eu posso estar irritado. Não é. A gente se angustia, porque você vê o dia a dia dos produtores. Eu quero aqui dizer o seguinte: A Izabella, a Ministra, desculpe-me, ela foi fundamental. Eu sempre que posso faço elogio. Ela tentou estabelecer isso, e havia conflito de toda ordem. Nós fizemos um esforço aqui, a Senadora Ana Amélia, o Acir Gurgacz foi Relator... Os senhores não têm idéia do quanto foi difícil chegar a um texto. Às vezes as pessoas dizem: “Mas esse texto aqui não ficou muito claro”. Por que não fica claro? Porque se você não cede aqui, não cede ali, não passa aquilo. É essa só a razão. “Mas ficou impreciso!” Porque, se ficasse



preciso tinha gente de algum segmento que ficaria contestando. E às vezes a pessoa faz propositadamente, exatamente para deixar aquela brecha para depois penalizar alguém. Então, legislação é isso. A Casa em discute até sair.

Mas, objetivamente falando, Presidente Benedito, Senadora Ana Amélia, Acir, Jayme, eu acho que nós tínhamos que, depois disto aqui... Vejam bem, embora as pessoas estejam aqui com a maior boa vontade, falta autonomia.

Qual é a preocupação? Alguém, talvez o Ministro Mercadante agora, pode nos ajudar; e até a nossa colega agora, a Senadora Gleisi, que até pouco tempo estava na Casa Civil. Nós tínhamos que ter um prazo Acir, você que é o autor, um prazo. Olha, meu Deus do céu, se isso vai vencer em maio, Ana Amélia, então nós temos que terminar isso daqui para o final de fevereiro.

Quer dizer, João, Ministro Toninho Andrade, Ministro Pepe Vargas, vamos sentar e vamos definir isso; vamos mandar essa normatização para os Estados, porque é isso que falta, porque sem isso não há como. E já vão começar a cobrar a adesão ao Programa de Regularização Ambiental. E como que se vai fazer a adesão se nós não temos ainda a normatização do cadastro rural?

Mas eu disse Acir, quando do requerimento, que a audiência é oportuna para isto: é uma cobrança, tem que sair a normatização!

O João foi preciso na sua fala. Ele representou, tenho certeza aqui, os produtores rurais, a angústia que está aqui. As cooperativas podem dar um grande auxílio treinando gente.

É claro que o técnico ambiental neste momento vai querer cobrar mesmo. Claro ele tem duzentos, trezentos pedidos, ele não dá conta de fazer, então ele cobra caro, porque ele tem uma demanda que está aquecida. Agora, se a gente treinar várias pessoas, essa demanda vai cair, e vai cair o preço. O fundamental é a gente cadastrar.

Gente, o trabalho que deu para fazer o Código Florestal... E esse cadastro e o programa são fundamentais, é a espinha dorsal do nosso Código Florestal.

Então eu paro. Eu não tenho pergunta. A minha sugestão é que o Presidente Benedito marque, na Casa Civil, para que a gente possa ir lá e dizer: "Olha, nós precisamos da definição. Chama, aí, a Agricultura, chama o Desenvolvimento Agrário, e vê o que é que precisa modificar, e vamos mandar essa normatização para os Estados".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Eu acolho a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Moka, e vou pedir ao gabinete para formalizar uma audiência com o Ministro Mercadante, para que a Comissão possa comparecer e discutir com ele exatamente o encaminhamento dos procedimentos regulares, para que a gente possa ter a normatização.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, me permite?



**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – O nobre Senador Blairo Maggi também gostaria de se manifestar a respeito do assunto.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – Certamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Presidente. Bom dia a todos os convidados, os colegas. Desculpem o atraso de chegar à Comissão, mas eu tinha outros compromissos no Gabinete.

De certa forma, ouvi, pela TV, algumas considerações que foram feitas. Mas, como não acompanhei toda a audiência, não sei exatamente o que cada um falou, mas eu vou tentar, aqui, colocar uma situação que vem ocorrendo e gostaria da opinião daqueles que aqui colocaram seus pontos de vista, se, de fato, isso também ocorre em outros Estados ou só está acontecendo no Estado de Mato Grosso. Eu acho que será uma pergunta mais direcionada ao Paulo, que é do Ministério do Meio Ambiente.

Desde que nós começamos a discutir o Código Florestal, o novo Código, que, hoje, já é lei, ficou determinado que as situações que estavam consolidadas no campo deveriam valer até ali e nós não receberíamos, não seríamos fiscalizados ou seríamos multados por aquelas atividades até aquele momento em que o agricultor estava presente.

Essa foi a grande tônica, Senador Moka, Senador Acir, Senador Jayme, já que nós tentávamos proteger, naquele momento, o agricultor, a agricultura, de qualquer tamanho, grande, pequeno, médio e, principalmente, os pequenos que estavam sempre em situações que – se poderia dizer – eram mais irregulares do que os grandes produtores. E, principalmente, mais no Sul do País, no Sul, Sudeste, em que a ocupação foi bem anterior que no Centro-Oeste, onde já se ocupou terreno, e Rondônia também, dentro de novas regras e novas perspectivas.

Então, para mim, isso era uma cláusula definida, posso dizer uma cláusula pétreia. Bom, muito bem, nós temos um momento e vamos até aqui. Daqui, nós vamos dar um tempo para que os produtores se regularizem e aqueles que não chegarem à regularização no tempo previsto da lei, aí, sim, ele passará a ser multado, receberá as sanções da lei etc. e tal.

Acontece que a demora para termos os instrumentos para fazermos as fiscalizações, as regularizações, para mim, elas estão ocorrendo dentro do tempo previsto. Não do previsto que nós colocamos, porque já passou, mas, na discussão, eu comentei com vários colegas que aquele prazo que estava sendo colocado na lei ele era impossível de ser observado.

Eu fiz, no Mato Grosso, um programa chamado MT Legal, discutido com toda a sociedade – e diria que serviu muito de base para o que nós fizemos aqui no Código Florestal – e a discussão lá foi muito grande. E, depois da decisão de fazer, nós, também, colocamos dois anos e não conseguimos; foi mais um ano,



mais dois anos, porque, no campo, as coisas são mais diferentes do que a gente escreve no papel. Elas não acontecem na mesma velocidade. Há fatores que influenciam, e eu sabia que aquele prazo ali colocado ele não seria suficiente.

Mas era uma negociação. Tínhamos que aceitar aquilo, porque, se fôssemos esticar mais a corda naquele negócio, a gente ia acabar não conseguindo avançar. Então, aceitamos o prazo, embora sabendo que esse prazo não seria suficiente, como não está sendo.

Então, até aí, está tudo certo. Mas o que aconteceu? O Ibama, não sei se por vontade própria ou por determinação, criou uma força-tarefa e foi a campo. Foi a campo e bordoada em todo mundo. E, olhem, os números dizem por si. É só você pegar o número de propriedades embargadas que tem até o dia da aprovação da lei e o número das propriedades embargadas depois da aprovação da lei, você vai ver que, efetivamente, houve um trabalho dentro do Ibama para se fazer isso. E nós temos, hoje, centenas e centenas ou milhares de propriedades embargadas, com multas nos Estados de Mato Grosso. Acho que Rondônia tem também, assim como Mato Grosso do Sul. Enfim, é uma força-tarefa.

O Ibama e o Ministério do Meio Ambiente – obviamente são os dois juntos – criaram uma força-tarefa para ser uma arrecadadora. E mais: quanto às multas que os superintendentes da região tinham a obrigação e o poder de trabalhar, de aceitar, de negociar ou de levar adiante o processo, foi retirado deles esse poder, e centralizou-se tudo em Brasília. Então, hoje, lá, não se discute mais a multa em Mato Grosso, em Mato Grosso do Sul, em Rondônia; vem-se discutir aqui. Então, nitidamente, claramente, montou-se um processo para achacar – essa é a palavra – o produtor rural que não estava legal, que ficou esperando o Código Florestal para vir para a regularidade.

Eu não sei se não está acontecendo como começou a acontecer no MT Legal: no momento em que o produtor se apresentava para regularizar, o Ministério Público pegava aquele papel e falava: "Ah, você está dizendo que está ilegal, então, agora, pau em você". Não sei se não está acontecendo isso também no nosso Código Florestal.

Enfim, eu queria fazer essa constatação, porque essa é a mais pura realidade que vem acontecendo na agricultura brasileira. Depois de 12, 15 anos de negociação do Código Florestal, depois do grande trabalho que foi feito aqui, ainda com a relatoria do Aldo, depois do Jorge Viana, do Senador Luiz Henrique, depois, na Câmara de novo, voto, vai e volta, é lamentável que órgão de Governo atue contra uma política que foi definida pelo Congresso e que foi apoiada pelo Governo. Não houve uma mudança nesse projeto aqui de que o Ministério do Meio Ambiente não tenha participado. Não houve uma alteração de que as ONGs não participaram. Brigamos em quase todas elas, mas dizer que foi feito escondido, que foi passada a perna em alguém, negativo. Inclusive, os mesmos que víamos na TV protestarem na frente do Palácio do Planalto eram os que estavam na reunião conosco. Muita coisa ridícula: o cara vinha aqui, negociava, apertava, negociava, apertava; em muitas, eles ganharam; em muitas, eles perderam; e, quando perdiam, iam protestar na rua. Que tipo de negociação é



essa? Usar a imprensa, usar a má informação que o setor da sociedade urbana tem? E todo mundo quer proteger o meio ambiente. Eu também quero, mas produzir é necessário. Então, foi um jogo muito difícil. Nós todos trabalhamos muito, e eu lamento muito, mas muito, muito mesmo, o que vem acontecendo no Ibama, certamente com apoio do Ministério do Meio Ambiente.

Eu gostaria de ouvir essas considerações. Eu não sei se os colegas já passaram por esse tema ou se querem reforçar aquilo que eu estou dizendo aqui, se é o que, de fato, vem ocorrendo em todo o Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Com a palavra, o Senador Acir Gurgacz.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Só para contribuir.

De fato, é este o assunto que nós estávamos debatendo aqui, Senador Blairo Maggi: é essa a preocupação do Ibama.

Quem tem mais interesse em preservar é o agricultor. Ele sabe muito bem que precisa da água, de uma água de boa qualidade, do capão de mato para ter um socorro nas horas em que precisa com relação até a equipamentos manuais para sua propriedade. Então, ninguém mais interessado em preservar que o próprio agricultor. Ele está demonstrando isso na vontade de fazer o CAR. Está bem demonstrado isso. Falta, é claro, uma ação do Governo, que não depende mais do Congresso Nacional, que é essa a normatização.

Só para contribuir, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Com a palavra, o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Benedito de Lira. Em seu nome, saúdo e cumprimento os demais membros que compõem esta seleta Mesa de autoridades aqui presentes, demais colegas Senadores.

Eu acho muito proveitosa esta audiência, na medida em que os Srs. Senadores têm a oportunidade de se dirigirem aos senhores e, sobretudo, de externar as nossas opiniões, que têm muito a ver, naturalmente, com a política ambiental do nosso País.

Blairo foi muito feliz na sua observação, o Moka, o Acir e a própria valorosa companheira, Senadora Ana Amélia.

Todavia, as coisas, meu caro amigo Paulo, passam a ser mais complicadas do que você imagina. Para discutir um Código Florestal aqui, acho que levamos mais de um ano, se não me falha a memória. Foram debates e mais debates, audiências e mais audiências. Entretanto, aprovamos. Lamentavelmente, aquilo que foi escrito, aprovado, não está prevalecendo. As coisas estão ficando piores, pior a emenda que o soneto. O que o Blairo disse é a pura realidade e o disse o próprio Acir Gurgacz.

Todavia, quando você fala em CAR, eu queria indagar ao senhor, de forma bem clara, se é interesse do MMA. Queria saber se está sendo alocado



recurso para as Secretarias de Meio Ambiente, na medida em que imagino que tem de ser para regularizar. Ou seja, para dar uma situação de tranquilidade para o produtor rural, ele precisa estar com o CAR na mão. Mas a maioria das Secretarias de Meio Ambiente do nosso País não tem estrutura para atender à demanda, sobretudo em um Estado como Mato Grosso, em que há alguns milhares de produtores, pequenos, médios, grandes. A estrutura é insuficiente para atender toda demanda que está lá, os prazos estão exaurindo, e, com isso, os produtores rurais estão sendo penalizados.

Uma indagação de forma mais completa e direta. Eu pergunto: o MMA vai alocar recursos para os Estados ou pelo menos treinar, fazer uma parceria que possa melhorar o bom andamento dos trabalhos, que ele tem de proporcionar àqueles que naturalmente dependem dessa documentação, dessa regularização? Isso, pelo fato de que estou andando no meu Estado, sobretudo no interior, porque sou um homem mais interiorano, em que pese morar na grande Cuiabá – fui Prefeito por três mandatos de Várzea Grande, Governador do meu Estado, sou Senador da República –, e vejo as dificuldades.

Quando o Dr. Guilherme diz aqui... Hoje há uma máfia, sobretudo daqueles que prestam serviço de técnico dos órgãos, no caso, da Secretaria de Meio Ambiente. Não anda. A cada dia, se está onerando mais o pequeno produtor.

Esteve comigo, nesses dias, Blairo, uma comissão de Cotriguaçu. Um cidadão já se deslocou – um cidadão não, vários – 18 vezes, lá de Cotriguaçu. De Cotriguaçu a Cuiabá sabe quantos quilômetros dão, Paulo? Mil duzentos e sessenta quilômetros, batendo a carroceria. Quando se chega a Cuiabá, já chega só o chassi do carro. Nesta época das águas, principalmente, não temos estradas em determinados pontos do Estado. Isso é pesado, humilhante. Procuraram-me 18 produtores de lá, com advogado, que não sabem mais o que fazer, que não dão conta de pagar nem a viagem, para virem de lá até Cuiabá, distante como é.

Então, isso nos causa até indignação, na medida em que eles recorrem a nós, políticos, entendendo e achando que somos capazes de resolver os problemas que existem. Isso é ruim.

Então, há uma complexidade, Senador Benedito de Lira não só nas Secretarias de Meio Ambiente, das dificuldades criadas. Eles fazem o *check-list* lá, e dizem "Está faltando isto". O cara chega com um papel e diz "É este?" "É este, mas tem mais este, mais este, mais este", e não vira nada. Não vira nada.

A coisa fica mais complicada ainda, Senador Moka, porque o cidadão agora tem de fazer o georreferenciamento, para dar entrada nos cartórios, para registrar lá direitinho, para habilitar. Ou seja, para essa terra ficar regularizada de fato e direito, fica pior ainda. Ele vai ter de lidar com o Incra também; precisa do georreferenciamento para aprovar, e ainda há o CCIR.

Em Mato Grosso, Blairo, criaram mais um problema – V. Ex<sup>a</sup> deve ter conhecimento –, que é a Certidão de Localização e a Certidão de Legitimidade. Ora, ainda há o Intermat, que é o Instituto de Terras do Mato Grosso, outra coisa embolada, enrolada, complicada. E o cidadão está chegando ao ponto



do desespero, não sabe mais a quem recorrer. A burocracia é tão grande, que tem sido perniciosa para o setor produtivo.

Lamentavelmente, tenho pena de pessoas que levaram multa lá. Essas, se venderem a terra, não pagam o valor da multa. Isso, sem nenhum critério. Agora, por conseguinte, retiraram, até disse ao senhor naquela audiência, lá na Comissão de Meio Ambiente... Hoje é em Brasília que se julga, tiraram o poder. Ou seja, o superintendente lá não julga coisa alguma, tinha um valor. Parece-me, inclusive, que retiraram de algumas superintendências alguns técnicos, que foram trazidos para Brasília para ajudar a julgar, para montar uma força-tarefa no julgamento de processos.

Então, temos que rever essa política do Brasil. Não aguentamos mais. Nós andamos em um Estado de dimensão continental, que tem quase 600 assentamentos, sendo que a maioria absoluta não tem ainda titularização da terra e aqueles que têm também têm o problema do CAR, do georreferenciamento, etc. Eu pergunto: onde vamos parar? Tem-se que dar um basta nisso. Fazer uma política de forma séria, responsável.

Lamentável, como disse o Blairo, instituíram forças-tarefa e saíram de forma disciplinada arrebentando, multando, penalizando o produtor rural. Nenhum produtor rural é bandido; são trabalhadores que estão ali produzindo, gerando emprego, gerando renda, dando sustento para suas famílias através do suor de seu rosto. Todavia, não são tratados de forma civilizada e, acima de tudo, de forma que permita termos um país com justiça social e, sobretudo, com segurança jurídica.

Falo isso aqui, porque, às vezes, me sinto impotente. Todos nós Parlamentares nos sentimos impotentes. Isso recai sobre nós. É aquela velha história em que o cidadão fala: "Ah, político não presta, não consegue resolver nada". E assim por diante.

De maneira que é uma matéria, um assunto que temos de debater, até pelo fato, como bem disse a Senadora Ana Amélia aqui, de que tem uma matéria no jornal, o prazo está exaurindo, e a Secretaria. Paulo, não anda, está devagar, mas muito devagar. Lá no Mato Grosso, imagino que, até agora, não foram nem 25 mil e há mais de cem mil propriedades, entre pequena, média. E eu pergunto: aonde vamos chegar nisso aí?

Acho que o senhor que está lá, em parceira com os demais órgãos do setor, do Governo, tem que fazer uma reflexão, uma análise, na medida em que não podemos continuar. O Ministério Público está ávido para chegar arrebentando, usando a Força Nacional, a Polícia estadual, como tenho visto lá, penalizando as pessoas. Infelizmente, alguns até por falta de conhecimento; outros por falta de poder aquisitivo, porque não têm recursos para contratar o engenheiro florestal. Montou-se um esquema, que é difícil. Tenho visto lá cobrando do coitadinho R\$10 mil, R\$15 mil, R\$20 mil. De onde ele vai tirar? Já vendeu o gadinho dele. Se ele produziu a mandioquinha, fez a farinha, plantou o arrozinho dele... Não dá conta. E as distâncias são muito grandes da capital, onde fica o órgão maior para fazer a regularização fundiária.



De maneira que o Blairo deu um passo muito grande no governo, criando o MT legal. Todo produtor achava que estava resolvida definitivamente essa situação, todavia a impressão que tenho é que tem muita coisa para ser feita. Mas espero que, com esse trabalho que está sendo realizado pelos órgãos envolvidos, possamos minimizar. A visão que tenho, até porque já fui prefeito por três mandatos, 14 anos, governador, é o bom senso. Todos nós queremos preservar. Sou Senador, mas, antes de mais nada, sou produtor rural, sou homem do campo, sou pecuarista. Em síntese, conheço a realidade. Não sou um desconhecido no assunto. Não, conheço bem a situação como governador e conheço também o outro lado do balcão como produtor.

De maneira que temos de achar um bom caminho e que, acima de tudo, possamos dar tranquilidade e certeza ao cidadão brasileiro de que será respeitado na sua plenitude, naturalmente aqueles que estão dentro da lei. Aqueles que estão na marginalidade têm que ser punidos de forma severa. Não compactuamos com cidadãos que estão à margem da lei. Entretanto, o bom senso, o equilíbrio, tem que prevalecer, pois buscamos, de fato, uma garantia e, acima de tudo, o respeito àquilo que é constitucional aos homens que produzem, que trabalham e que querem um Brasil com mais dignidade, mas, acima de tudo, com respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Maioria/PP - AL) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Agora, dou a palavra ao Dr. Paulo, porque a grande maioria das perguntas, das informações e das manifestações dos Senadores foi com relação ao Ibama. Então, o senhor tem a palavra para responder.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Srs. Senadores, eu ouvi com bastante atenção as questões levantadas. São muito apropriadas; todas, de fato, merecem muita atenção. Acredito que isso traz demonstra o êxito desta audiência pública.

E novamente parabenizo o autor do requerimento, Senador Acir Gurgacz. Essa oportunidade é muito importante para esse diálogo. Isso tem demonstrado o quanto avançam, quando o Executivo vem discutir com o Legislativo, as questões de maior preocupação do País.

Isso já aconteceu, inclusive, na Comissão de Meio Ambiente, em que o Senador Blairo Maggi também promoveu no ano passado – o Senador Jayme Campos também lembra – uma audiência para discutir exatamente esse tema.

Isso tem sido sempre muito proveitoso para levarmos ao conhecimento da Ministra, o que eu farei ainda hoje sobre as questões aqui levantadas. Sei que ela não é conivente com nenhuma possibilidade de achaque ao produtor, algum excesso na aplicação da lei. Certamente, se isso ocorrer, ela vai fazer com que isso seja alterado. Inclusive, a própria lei, como o Senador Blairo Maggi bem colocou, trouxe um mecanismo, um artigo que protege o produtor em relação aos desmatamentos antigos, aqueles anteriores a 2008. Enquanto o produtor não tiver regularizado no CAR, ele não pode ser penalizado



por uma situação para a qual não lhe é dado o meio para fazer a sua regularização, que é a implantação do CAR. Já quanto ao desmatamento recente, o poder público tem que agir. A gente tem essa compreensão em relação a isso.

A Senadora Ana Amélia trouxe uma preocupação em relação aos municípios, que também é nossa. Nós já estivemos lá no Rio Grande do Sul, inclusive. Eu mesmo participei de uma atividade junto à Associação dos Municípios do Rio Grande do Sul, fazendo essa capacitação, explicando aos representantes dos Municípios a importância. É um Estado que tem cerca de 500 Municípios, são cerca de 500 mil imóveis rurais. Então, de fato é fundamental que haja uma parceria não só com o Estado, com o órgão estadual de meio ambiente, mas também lá na ponta, no Município, que tenhamos a Secretaria de Agricultura e a Secretaria de Meio Ambiente envolvidas em todo esse processo.

Nós também estamos dentro dessa estratégia. Só não quisemos pular diretamente ao Município, respeitando a autonomia do Estado. Primeiro, o Estado tem que se organizar, se estruturar para, junto conosco, chegar aos Municípios. Isso já está em curso, já está acontecendo em vários dos Estados em que, inclusive, participamos, fazendo o lançamento, a disponibilização do sistema. Como eu disse anteriormente, há 18 Estados que optaram em utilizar o sistema desenvolvido pelo Ministério e pelo Ibama. Nesse percurso, estamos indo aos Estados. Eu fui, inclusive, ao Estado de Alagoas fazer essa disponibilização. Não fomos ao Mato Grosso e nem a Mato Grosso do Sul, porque eles têm sistemas próprios, mas fomos também ao Rio Grande do Sul e a vários outros Estados, fazendo essa articulação, para dar maior conhecimento e mobilização inclusive das entidades e dos produtores.

De fato, a participação do Município é fundamental, e nós também estamos de olho nisso. Quando formos disponibilizar a capacitação de cerca de 30 mil facilitadores para o produtor, muitos deles virão da Secretaria de Agricultura. E o Mapa (Ministério da Agricultura), é o nosso parceiro na mobilização do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura quanto também aos secretários municipais, para fazermos chegar essa informação lá no âmbito do Município, onde é mais fácil o produtor ser acessado.

Em relação aos prazos, o que vem primeiro, se é o PRA ou o CAR, de fato o primeiro a ser disponibilizado é o CAR. A partir disso, os produtores que optaram – o PRA não é obrigatório –, aqueles que tiverem passivo ambiental e que precisarem do apoio público para recuperar... Se o produtor prescindir do apoio, ele pode fazer por conta própria; ele indica como vai fazer essa regularização e já da inicio ao trabalho.

Agora, no nosso entendimento, o primeiro prazo que vem é exatamente é o do CAR. E aí nos irmanamos com os Srs. Senadores com essa preocupação de que o processo tem de andar. Nós, do Ministério do Meio Ambiente, lembrando agora o período de carnaval, somos como a comissão de frente, a gente dá a cara em todo o processo, mas há todos os parceiros juntos, das outras partes desse grupo, que precisam agilizar os seus processos. Como o Senador Moka já informou, nós já enviamos a regulamentação tanto do decreto,



que dá o apoio, a condição para a implementação da instrução normativa – estão todas elaboradas, estão em consulta pela Casa Civil junto aos demais Ministérios envolvidos. De fato, estamos, como se diz no meio rural, na ponta dos cascos, para poder implementar o cadastro. Como já demonstrei, nós temos um sistema, Senador, que, permita-me fazer uma comparação, inicialmente achávamos que seria um jerico e hoje vemos que ele é quase uma Ferrari mesmo. Temos um sistema que disponibiliza fazermos a partir de vários filtros, uma identificação perfeita da situação do campo.

O Estado de Rondônia também está inovando nisso na medida em que agrega informações da produção, porque o Código Florestal nos manda colocar informações ambientais, as características ambientais estabelecidas na nova lei. Rondônia está avançando nisso e vai identificar, inclusive, as áreas produtivas, o que produz. Isso, para a agricultura, é essencial, é fundamental. Assim, com maior precisão, sabemos o que é plantado, o que é cultivado em cada lugar. Isso ajuda no transporte, na armazenagem, na comercialização. De forma que o CAR vai servir para muito mais coisas. Hoje, a gente está virando a página, está mudando uma base tecnológica que vai servir para um conjunto de outras ações.

O Senador colocou a questão de como será feita essa temporalidade de quem desmatou, como vai ser verificado isso – se é manual ou se há algum sistema automatizado. Há sim, Senador; será automatizado. As imagens de satélite nos permitem fazer essa identificação de tipo de reflexão, da cor daquela vegetação, e sabemos, bioma a bioma, que vegetação é aquela.

A data de corte que está estabelecida na lei é 2008. A partir disso, nós temos condições, temos imagens, inclusive, de satélite de 2008 para fazer essa identificação. E o sistema vai nos dar mais segurança, mais precisão, mais agilidade, na medida em que automaticamente ele identifica o que é cobertura vegetal e o que não é.

Então, esse processo de análise é feito pelo Estado – são os Estados e os Municípios que preferencialmente implementam o cadastro. Nós fazemos o apoio, a disponibilização e, aí, nós estamos fazendo chegar dinheiro, sim, aos Estados, Senador. Estamos, sim, apoiando os Estados para esse processo, seja fornecendo as imagens de satélite, que é um insumo fundamental... E olha que isso é caro. Compramos já dois anos seguidos imagens de satélite. Custa cerca de R\$30 milhões a imagem de todo País. Inclusive, foi a primeira vez que se fez isso; foi a primeira vez que se fez uma compra de imagem de satélite de todo o País.

Nós já disponibilizamos aos Estados, já fizemos um trabalho, depois da aquisição, de juntar todas as cenas, que é o que se chama de mosaicagem dessas imagens, colocamos dentro do sistema, que já foi desenvolvido, estamos já também, como eu disse, a ponto de casco para poder fazer o cadastro junto com os Estados.

Todos os Estados já tem o sistema disponibilizado, tanto os 18 que vão usar o sistema desenvolvido pelo Ministério e pelo Ibama, como aqueles que



optaram, legitimamente, por ter o seu próprio sistema. Quando a gente entra ali no [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br), todas as bandeirinhas dão acesso ao sistema, seja para aqueles que usam o nosso sistema, seja para os que têm sistema próprio. Então ele já está disponível. Só falta, de fato, a instrução normativa para dar esse início ao trabalho.

Bom, em relação às questões de multas, que têm aparecido – os Senadores aqui destacaram isso –, aquilo que houver de excesso, que estiver fora do que a lei, de fato, estabeleceu, nós vamos verificar junto ao Ibama e também junto aos órgãos estaduais – porque as multas podem ser de um ou de outro órgão, o direito ambiental é concorrente, há participação em todos os níveis – para que seja respeitado, de fato, o que está estabelecido na lei em relação à implantação do cadastro ambiental.

Há uma situação para os Estados que antecipadamente já tinham cadastro ambiental antes mesmo de todo o processo de cadastramento: alguns artigos trouxeram vantagens aos produtores. Hoje eles têm uma situação legal que lhes é mais favorável. Muito provavelmente, a legislação estadual tem que fazer uma correlação desses cadastros, uma atualização em relação à legislação atual. Nós queremos, sim, aproveitar tudo que já foi feito. Não queremos que o produtor tenha que fazer de novo, fazer um retrabalho. Agora, àquilo que for vantagem para ele, ele tem que ter acesso. Ele não pode ser penalizado, ficando com uma legislação que antes era mais rigorosa. Então, se há uma vantagem ao produtor, ele deve também ter acesso a ela. Então, o cadastro dele deveria ser atualizado para que ele possa ter vantagem em relação ao que foi estabelecido.

O prazo, então, para essa regulamentação decorre da instrução normativa. A IN, que é estabelecida pela Ministra do Meio Ambiente, ouvidos os demais ministérios, dá início ao cadastro. E para o cadastro, de fato, está estabelecido o prazo de dois anos. Ficou sendo um ano com a possibilidade de prorrogação para mais um ano.

Nós vamos suar a camisa para que, nesse primeiro ano, nós demonstremos que nós todos – União, Estados, Municípios, produtores – estamos nos empenhando para ter mérito para pedir uma prorrogação. Nós não vamos já de início pedir essa prorrogação.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Desculpe-me, Paulo, mas pelo que eu entendi vocês, então, não estão considerando a data da promulgação da lei?

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – A data estabelecida para o início do cadastro não está na lei; está na instrução normativa. A instrução normativa que vai dizer: “Agora começa a contar o prazo.” Agora, aquele período, aquele, sim: os dois anos da lei têm que ser cumpridos. A lei estabelece isso.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Mas a instrução normativa vai dizer?

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – É que dá o *start*.



**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Então, na verdade, até agora não correu prazo nenhum?

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Não, ninguém perdeu.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pelo menos uma notícia boa.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Isso é muito importante destacar: o produtor não perdeu o prazo em relação ao cadastramento. O que o Marco estava dizendo aqui é que esse período serviu para nós aperfeiçoarmos todo o nosso entendimento com os órgãos estaduais, desenvolvemos melhor os instrumentos, consultar os parceiros na hora da regulamentação. Quando for publicada a instrução normativa, aí, sim, o relógio começa a girar e a gente começa a contar os dois anos.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – É importante informar ao Ibama que o prazo não começou a correr ainda, porque senão se vencerem os dois anos, o Ibama vai com outra força tarefa em cima dos agricultores. É importante essa conexão com o Ibama, Dr. Paulo.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Sim, com certeza. A ação que o Ibama hoje desempenha em relação à cobrança de multas está relacionada aos desmatamentos recentes. Aquilo que foi anterior a 2008 tem que, de fato, aguardar o cadastro para que seja estabelecido.

Então, quanto à questão do prazo, nós entendemos que, de fato, ele é curto, o Senador Blairo Maggi tem razão em relação a isso, mas nós estamos envidando todos os esforços para cumpri-lo já no primeiro ano, para que tenhamos uma justificativa para pedir uma prorrogação. Não queremos fazer corpo mole para chegar lá e dizer que queremos mais um ano. Não! Nós queremos avançar o máximo possível.

E há uma situação que é muito favorável em relação a isso. Todos nós sabemos que as grandes áreas e os grandes imóveis detêm a maior parte do Território Nacional. No caso de Mato Grosso, por exemplo, Senador Jayme, grande parte do território de Mato Grosso já está coberto com o CAR; talvez nós não tenhamos o maior número, a totalidade do número de imóveis, porque, de fato, dos cinco milhões de imóveis rurais, cerca de quatro milhões são da agricultura familiar. Esses têm mais dificuldades, e o Poder Público tem que apoiar para fazer o cadastro. E o sistema que nós desenvolvemos permite fazer sem o georreferenciamento a campo. Nós vamos fazer o georreferenciamento na imagem de satélite, ela é de alta precisão e permite isso. Com isso, a gente ganha em agilidade, ganha em tempo, diminui o custo.

Eu já acompanhei – o Senador Moka deve saber disso –, estive em reunião na Famasul e me foi relatado isso, inclusive, de que alguns produtores estavam sendo procurados por técnicos dizendo: “Já está aprovada a lei, o senhor tem que fazer o cadastro e custa tantos mil para fazer.”

Portanto, essa preocupação é real, por isso nós temos essa parceria com a CNA, o Senar, que também será fundamental nesse processo de capacitar,



orientar o produtor para que ele faça no tempo correto, para que ele não tenha que ser levado a fazer algo caro, porque, com as ferramentas que estão sendo feitas, a forma de chegar o apoio, o recurso aos Estados. Por exemplo, o Fundo Amazônia está apoiando todos os Estados da Amazônia para implementar o CAR e ainda outros Estados fora do bioma Amazônia, dado o reconhecimento da importância do CAR.

Hoje está aberto, todos os Estados podem apresentar propostas de projetos, essa é uma das linhas, mas há outras linhas com as quais nós estamos trabalhando para o Cerrado, para os Estados que têm maiores dificuldades para que sejam apoiados de fato para implementar o cadastro. É importante também esclarecer isso, porque quem aprova o cadastro é o órgão estadual; o órgão estadual é que tem essa prerrogativa de apoiar o cadastro, por isso é que o sistema é todo interligado e, na hora em que o produtor clica naquela bandeirinha do Estado, diretamente a informação vai para o órgão estadual, ele é que analisa e, se tiver que corrigir algo, houver alguma modificação, o órgão estadual é que notifica o produtor, e notifica de uma vez só. Acabou aquela história de pede isso, pede aquilo, pede aquilo outro. É de uma vez só que ele tem que notificar para fazer essa correção no cadastro.

Assim, do modo que nós estamos trabalhando para agilizar os processos, e o produtor não precisa, inclusive, anexar nenhum documento. Basta informar, dizer o que garante que ele está em uma área, mesmo que ele seja posseiro; ele não precisa ter título da terra. Mesmo que ele seja posseiro, ele pode ter meios de fazer o seu cadastro e ficar tranquilo para buscar a sua regularização naquilo que a lei estabeleceu que é facultado fazer.

E nós já estamos pensando lá adiante também, Senador Moka, em como apoiar o produtor para ele recuperar essas áreas. Aquele que tiver que recuperar, porque não são todos, mas aquele que tiverem que recuperar, onde é que ele vai buscar semente, onde é que ele vai buscar muda, onde é que ele vai buscar assistência técnica? Nós estamos trabalhando com a Embrapa para isso, desenvolvendo um portal com informações de Município a Município para o produtor ver qual é a espécie nativa, se ele optar por plantar uma espécie nativa, ou qual é a exótica que ele deveria plantar para recuperar a reserva legal e a APP.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Porque, na verdade, Paulo, esse é o grande ganho ambiental, é exatamente a hora em que o produtor vai poder fazer essa recuperação. Se houver esse apoio, pode ter certeza de que será um avanço muito grande.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – Só um aparte. Quer dizer que, se o cidadão, vamos imaginar, o assentado, ele não precisa ter a titulação, ou seja, o título na mão, ele pode acessar o CAR e ir fazendo essas mesmas condicionantes a que você se referiu aí? É isso?

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Senador, no caso do assentamento, é o Incra que tem que fazer o cadastro do produtor. É obrigação do Incra. Então, temos uma parceria também para isso.



**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – Quer dizer que é o Incra que, efetivamente, vai dar entrada?

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Exatamente. Aquele produtor, aquele posseiro que não tem título também pode fazer o cadastro, procurando o apoio, sem necessidade de ter alguma documentação que confirme a posse da terra. O importante é verificar quem está fazendo uso do recurso natural e como vamos fazer para recuperar essas áreas.

Durante a discussão do Código Floresta, os números variavam. Alguns falavam que eram 60 milhões de hectares; outros falavam em 20 milhões. Seja qual número for, vai ser um número muito grande, uma área muito grande. Isso, para nós, é uma oportunidade de o produtor melhorar sua eficiência produtiva e ganhar dinheiro. Queremos fazer um processo ganha-ganha, o ambiental e o produtivo, para que ele possa ganhar dinheiro, sim, e viabilizar a recuperação dessa área. Assim, sabemos que estamos protegendo o meio ambiente, protegendo a biodiversidade, protegendo os recursos hídricos, ou seja, todos ganhamos nesse processo. Estamos trabalhando junto com o MAPA, com o MDA para ter uma somatória de esforços e fazer chegar ao produtor a informação correta, no tempo adequado, com tranquilidade. Ninguém vai oprimir o produtor dizendo que ele tem prazo curto e que tem que sair correndo para fazer o cadastro. Ele tem, sim, um prazo estabelecido, que poderá prejudicar o acesso dele ao crédito. Nem estamos usando isso como uma espada para empurrar o produtor para fazer o cadastro. Ainda há tempo, porque a recessão ao crédito só vai acontecer a partir de 2017, para fazer o cadastro com tranquilidade. Mais ainda, queremos apoiar o produtor na hora em que tiver que regularizar sua área.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Concedo a palavra ao Sr. João Cruz Reis, que pretende prestar algumas informações.

**O SR. JOÃO CRUZ REIS FILHO** – Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiramente, queria aproveitar para dar um testemunho, pelo Ministério da Agricultura, do tão bom está ficando o sistema do CAR que o Ministério do Meio Ambiente está fazendo. É realmente inteligível, fácil. Intuitivamente o produtor conseguirá fazer... Parabéns, Paulo, pelo trabalho que vocês têm feito, realmente a gente tem acompanhado e apreciado.

Trago um recado do Ministro Antônio Andrade, Senadores Jayme, Acir, Moka e Blairo e Deputado Colatto, e para o senhor também, Presidente, que o Ministério da Agricultura é a voz do produtor rural brasileiro dentro do Governo. Ele pediu para falar isso, ontem, às 21h. Era para falar isso, porque nos preocupa não só regulamentar o Código Florestal complementarmente, mas, sobretudo, regulamentar bem. Não podemos regulamentar mal. Temos que fazer com que os instrumentos que decorrem da regulamentação posterior à aprovação da lei sejam claros, transparentes e eficientes.

Realmente, nós, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, temos trabalhado muito, e de mãos dadas. Temos alguns pontos apenas, mínimos, que seriam importantes que ficassem claros no nosso



entendimento. Em relação, por exemplo, ao decreto que regulariza o PRA, praticamente temos um ponto que gostaríamos que ficasse mais claro e que acho que não fechou ainda a publicação do decreto. Trata-se do art. 42, o programa de conversão da multas. A nossa proposta é que isso fique mais claro para dar segurança jurídica à conversão de multas. Isso já está na Casa Civil, já encaminhamos para lá. Então, estamos aguardando. Creio que é plenamente possível, no mês de fevereiro, esse decreto ser publicado.

O Senador Acir falou que foi informado que a instrução normativa estava no Ministério da Agricultura e aguardava ainda. Realmente, ela esteve conosco. Só gostaria de registrar a questão dos prazos, porque estamos falando de uma lei que foi aprovada em maio de 2012; recebemos a minuta de instrução normativa, isso é importante, no dia 17 de dezembro de 2013, o Ministério da Agricultura. Esse trâmite de Natal e tudo o mais, a nota técnica que o Ministério da Agricultura fez... Foi despachada para o técnico no dia 27 de dezembro, a nota técnica foi emitida no dia 2 de janeiro. Encaminhamos para nossa área jurídica. Tenho aqui a presença da equipe do Ministério da Agricultura, tanto da área técnica como da área jurídica.

Na área jurídica, já fizeram o parecer, Paulo, e já encaminharam para o gabinete, e o gabinete já deve ter encaminhado para o Ministério do Meio Ambiente. Eles constataram que precisavam de alguns ajustes na instrução normativa do CAR, sobretudo na questão de não extrapolar o limite legal na questão do que é um imóvel rural.

Havia um artigo na instrução normativa que falava que, para matrículas contínuas, deveria ser feito um único CAR, mas, no nosso entendimento jurídico, porque nem a área técnica tinha se manifestado sobre isso, é que, para cada matrícula, em que há toda uma história de ocupação, de divisão, de trabalho, deveria ser feito um CAR. Se o produtor quiser agregar mais de uma matrícula e fazer um único CAR, ele até pode, mas não pode ser obrigatório, porque, às vezes, as áreas têm históricos diferentes.

Então, só vim trazer a mensagem do nosso Ministro de que estamos preocupados em regulamentar bem, e estamos fazendo isso da maneira mais célere. A nossa manifestação em relação ao decreto já está na Casa Civil, e também a nossa manifestação jurídica, porque, como disse, o processo chegou no dia 27 de dezembro na mão do técnico e o parecer é do dia 2 de janeiro, e tivemos o réveillon nesse meio. Foi período de final de ano. Nós fizemos.

O Ministério da Agricultura reforça que temos o maior interesse nessa área do Código Florestal, da sua regulamentação. A gente sabe da importância disso para o produtor rural brasileiro. Somos a voz do produtor rural dentro do Governo. Da nossa parte, estamos dispostos a colaborar com o Ministério do Meio Ambiente para dar celeridade e segurança jurídica para o produtor brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!



**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) –

Queria cumprimentar o companheiro, nobre Deputado Valdir Colatto. Seja bem-vindo a esta audiência pública. V. Ex<sup>a</sup> tem muita intimidade com o que está sendo tratado aqui.

Mais alguém? (*Pausa.*)

Com a palavra o Sr. Arquimedes.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – Pela ordem.

Estou dizendo para o Senador Acir que recebi 30 mensagens, depois que falei aqui, de pessoas de Mato Grosso cumprimentando pela audiência pública que está dirimindo dúvidas. A TV Senado está bombando hoje. Já foram 30 mensagens aqui.

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Bem, Presidente, com relação às multas. No Estado de Rondônia, o Ibama e a Sedam trabalham juntos.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Com a palavra o Senador Blairo Maggi.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – Consulto V. Ex<sup>a</sup> e também os colegas, e já houve esse procedimento em outras reuniões da nossa Casa, com a presença do Deputado Colatto, se ele pode usar da palavra nesta Comissão. Eles também na Câmara têm vários pontos a serem questionados. Já houve esse precedente, eu mesmo já presidi reuniões onde permitimos que Deputados falassem em nossa Comissão. Ele conhece profundamente o assunto e tem muito a colaborar com esta audiência pública.

Consulto a V. Ex<sup>a</sup> e aos colegas se podemos dar a palavra ao nosso colega Valdir Colatto.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Não vejo nenhuma dificuldade para que isso possa ocorrer.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Ao contrário, seria esquisito se ele não falasse, embora ele não entenda muito do assunto. Sr. Presidente, ele conhece pouco sobre o assunto. (*Risos.*)

É um grande especialista, um grande companheiro. Acho que o Colatto tem uma grande contribuição a dar. Particularmente, aprendi muito e aprendo todo dia com esse extraordinário homem público que é Valdir Colatto.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Valdir Colatto, antes de vir ao mundo real, já discutia com o pai exatamente as ações da agricultura brasileira. Então, tenho muito prazer em ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – Senador Benedito, Deputado, um minuto.

Queria sugerir também algo a V. Ex<sup>a</sup> aqui. Quando Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, dávamos também a oportunidade para a população de maneira geral, via internet, fazer as suas indagações, algumas observações. Se possível, nas próximas, porque o Senado tem uma estrutura gigantesca nesse sentido, sugiro que possamos abrir até para o povo, para a



população interagir com os membros da Comissão com perguntas. Seleciona e faz algumas perguntas são feitas. Acho que isso seria louvável e saudável até para nossa Comissão, sobretudo capitaneada e liderada por V. Ex<sup>a</sup>. Aqui há estrutura para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Acho que é fundamental. Não tenho a menor dúvida disso. Vamos avisar ao pessoal da Comissão para, à véspera, montar toda essa estrutura capaz de receber as mensagens da população.

Terei prazer, Deputado Colatto. Seja bem-vindo à Comissão de Agricultura do Senado. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Obrigado, Sr. Presidente Benedito de Lira, nobre Senador que está fazendo falta na Câmara, mas deixou o filho, que é realmente um grande Deputado. Cumprimento-o e cumprimento também aqui todos os Senadores. Obrigado pela proposição do Senador Blairo Maggi. Dizer também que a gente conviveu bastante com esse cara aqui que é o Waldemir Moka.

Às vezes, nós brigávamos, discutíamos, mas era briga de ideias, nada de importante. Aprendemos muito um com o outro. Eu aprendi política com ele, que talvez tenha aprendido um pouco de agronomia comigo como médico.

Queria cumprimentar a Mesa e também o nosso Senador Acir Gurgacz, que é o Presidente da Comissão de Agricultura, é isso? Já foi reconduzido? Vice-Presidente. O Senador Campos, enfim, todos os Senadores e os debatedores.

Agradeço a oportunidade.

O Dr. Paulo conhece o nosso trabalho, as nossas lutas lá no Ministério do Meio Ambiente.

Nós temos aqui... Queria fazer o registro do João Cruz, um engenheiro agrônomo que está lá no Ministério da Agricultura, com o nosso Ministro Antônio Andrade, que é um craque nessa área e está trazendo muita discussão importante para o processo da questão do meio ambiente.

Não quero me alongar muito. Quero aproveitar a oportunidade para dizer que a nossa Lei nº 12.651, foi aprovada no dia 25 de maio de 2012. E quando nós, Moka, fizemos essa lei, entendíamos que o Cadastro Ambiental Rural seria, tão logo feita a lei, implantado.

Os dispositivos legais necessários para se resolver isso são a lei, que foi feita, os decretos regulamentando o CAR e o PRA, que também foram feitos. E agora falta ainda esse decreto para as instruções normativas do CAR, que está demorando. Elas já deveriam estar sendo aplicadas. Embora o agricultor tenha o prazo de mais um ano para, depois de implantado esse cadastro, fazer o CAR, nós estamos tendo muitos problemas, Dr. Paulo.

Eu queria aproveitar a TV Senado para passar uma mensagem para o Brasil.

Nós colocamos, no art. 18 da Lei nº 12.651, que não há mais necessidade de averbação da reserva legal. E no § 4º se diz o seguinte: quem



quiser fazer a averbação da reserva legal, Senador Moka, poderá fazê-lo voluntariamente e sem custos.

O que está acontecendo?

Como não saiu o Cadastro Ambiental Rural normatizado, os cartórios estão entendendo que precisa sair o CAR para não exigirem mais a averbação da reserva legal. Santa Catarina começou a fazer isso. Depois houve uma consulta ao Conselho Nacional de Justiça sobre se seria preciso ou não, e infelizmente o Conselho Nacional de Justiça disse que tem que fazer a averbação da reserva legal enquanto não sair o CAR. Criou-se uma confusão danada. Não é decisão jurídica, mas administrativa do Conselho Nacional de Justiça, que não sei por que se meteu nisso.

Então os cartórios, hoje, em Santa Catarina e no Brasil, não fazem mais escritura, não fazem mais qualquer ação de licença ambiental sem fazer averbação da reserva legal.

Ora, se nós dissemos na lei que até quatro módulos fiscais você não precisa ter reserva legal, a não ser aquela existente – manter a existente até quatro módulos fiscais –, e que acima de quatro módulos você tem 20 anos para repor um décimo por cada dois anos, para repor a reserva legal, como é que, se nós não exigimos a reserva legal, estamos exigindo a averbação da reserva legal, que nós revogamos na Lei nº 4.771? Não há mais lei que diga que tem que fazer averbação da reserva legal.

E o que está acontecendo, Dr. Paulo? Está acontecendo que, aplicada a lei antiga, você tem que fazer a reserva legal e isolar essa área: 20% no Sul, 35% no Centro-Oeste e 80% no Norte.

Imagine uma lavoura no Norte, Senador Blairo. A lei antiga dizia que você tinha que preservar 20%; a lei atual diz que tem que preservar 80%. Você vai quebrar todas as propriedades maiores no Norte e as pequenas no Sul, que estão tirando os pequenos pedaços de terra que têm na agricultura ou na pecuária.

Está acontecendo isso aí. Nós estamos tirando milhões de hectares do plantio, da produção, porque está se usando uma lei que não existe mais, que é a exigência da averbação da reserva legal aos moldes da lei antiga. Vejam o problema que nós criamos.

Então, há necessidade urgente de se implantar o Cadastro Ambiental Rural para o Brasil inteiro, porque não se consegue mais fazer uma escritura, uma licença ambiental se não fizer aquele isolamento dos 20%, 35% e 80%, o que é uma coisa absurda. Se nós já revogamos isso, se já mudamos a questão da reserva legal, como vamos exigir a averbação da reserva legal com uma lei que não existe mais, que é inventada pelos cartórios, pela Corregedoria de Santa Catarina e agora pelo Conselho Nacional de Justiça, que inventou que tem que fazer isso enquanto não tiver o CAR?

Enquanto não houver o CAR, nós temos esse impasse e pedimos que a agilização seja importante e rápida.

De dois pontos o João falou. De um exatamente nós temos que cuidar, que é a questão das multas. Eu hoje não me lembro do artigo aqui – eu



tenho o código na cabeça, mas o artigo eu não lembro –, mas ele disse bem claramente que, a partir do momento em que esteja aprovada a lei do Código Florestal, as atividades continuarão normalmente sendo trabalhadas, sem qualquer ação de interdição ou alguma coisa parecida para não permitir que ele continue produzindo. E o que o Ibama está fazendo? Está interditando as propriedades no Mato Grosso e em Santa Catarina. Em pequenas propriedades, estão dizendo: 'Você tem desmatamento, então eu vou interditar a sua propriedade até que venha o Cadastro Ambiental Rural e o PRA. É tão absurdo isso!'

Outro ponto que nós discutimos, muito sério e do qual nós não abrimos mão – pelo que a gente viu nas normas que estão saindo do Ministério do Meio Ambiente, não estão levando em conta, e nós já acertamos isso naquela reunião que houve lá com o senhor, do Deus dará –, é que é por propriedade, por imóvel, por escritura, e não por CPF. Se for feito por proprietário, será uma coisa, uma questão fiscal; mas se for por propriedade, como está na lei, será pela propriedade de cada um. Até porque nós temos a lei temporal que diz o seguinte: vale a lei da época, é a que têm que aplicar, e vão, através de satélite, buscar isso. Então, se vale a lei da época, se eu tenho uma propriedade, duas, três, cada uma tem uma história, cada uma foi aberta em uma época, cada uma tem um tipo de atividade, cada uma tem um tipo de solo, de topografia, etc., e caráter diferente, como vão pegar cinco pequenas propriedades e fazer um cadastro só? Não há como conciliar, porque questão ambiental é uma coisa, questão fundiária, outra. Então, disso nós não abrimos mão. Temos um pedido com a Ministra Izabella, na terça-feira, de uma audiência pública para tratar desse assunto. Nós falamos lá no Ministério do Meio Ambiente e concordaram conosco de que deve ser por imóvel, por matrícula, e não por propriedade, por CPF.

No geral, é isso que eu queria colocar. E dizer também que nós temos uma outra etapa, Senador Moka, que é a questão do PRA. O PRA seria uma situação depois do CAR. Se fez o CAR e entregou, pode pegar o protocolo e está resolvido o registro. Mas vão mandar para o Estado que vai fazer a análise do PRA (Programa de Regularização Ambiental) e dar um prazo para fazer as conversões ambientais na propriedade. Para isso, no nosso entendimento da lei, tem de ser feita uma lei estadual dizendo o que é o PRA, porque tem que levar em conta as características locais e regionais do Estado. Santa Catarina já fez isso. Graças a Deus, o Governador Colombo sancionou, nós já temos o PRA que regulamenta o que se vai fazer depois do CAR, Dr. Gilman. Esse é o processo todo para completar o ciclo da questão ambiental.

Agradeço o espaço. Com certeza, nós temos de ajustar essas instruções normativas do CAR. Para quê? A questão política nós já fizemos aqui. Agora, nós temos de tratar da questão técnica, Senador Lira, porque se, nós ficarmos trabalhando questão ideológica ou política não vamos conseguir chegar a lugar nenhum.

E a outra questão que nós temos, que eu acho que não podemos levar em conta e ficar teimando, é querer que se faça georreferenciamento de



cada propriedade, Senador Campos. Se nós fizermos o georreferenciamento, exigirmos o georreferenciamento, as coordenadas geográficas de cada propriedade, vamos ficar 30 anos e não vamos conseguir implementar o CAR no Brasil. Se você o fizer via Google, via satélite, se o técnico vier a fazer – com certeza, nós poderemos fazer isso facilmente dentro daquele espírito da simplicidade no preenchimento, e isso poderá ser feito com sindicatos, cooperativas, Ministério da Agricultura, Secretarias de Agricultura —, com certeza, vamos caminhar rapidamente.

Um apelo que eu faço ao Dr. Paulo: agilidade na implantação. Não pode passar do mês de fevereiro, sob pena de termos grandes problemas, a retirada da área de produção no Brasil, que é o que está acontecendo em todo o Brasil, inclusive para os pequenos produtores. Estão deixando, num pequeno pedacinho de terra, de plantar, porque o pessoal isola essa área como averbação de reserva legal, quando não é mais exigido isso, é ilegal e até acho que merece um resarcimento indenizatório por parte de quem quiser exigir a averbação da reserva legal quando a lei diz que não é preciso.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Muito obrigado, Deputado Colatto, pelas suas colocações. Pergunto se o Senador Ruben Figueiró gostaria de fazer uso da palavra.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Agradeço sua presença conosco, Senador.

Passo a palavra ao Dr. Paulo Guilherme para fazer os comentários sobre as colocações do Deputado Colatto.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – O Deputado

Colatto é sempre presente neste tema. Ele não ia faltar, de fato, nesta audiência. A gente tem discutido com ele várias questões, várias preocupações que ele tem não só com Santa Catarina, que tem essas especificidades que ele colocou, mas também com a legislação no sentido mais amplo. E as contribuições dele, de fato, sempre são muito elucidativas, de forma que eu lhe agradeço, Deputado, por essa oportunidade de discutir algumas questões que o senhor levanta.

A questão do conceito do imóvel rural é um tema que a gente precisa, de fato, esclarecer. A lei estabelece que imóvel rural são aquelas áreas de uso contínuo. Sobre isso, nós precisamos ter um entendimento correto, para que aqueles que acreditam – que é a maioria que aqui está – querem aplicar a lei da forma como ela foi construída. Então, Senador Moka, como o senhor estava levantando essa questão do imóvel rural, pela lei o conceito de imóvel rural são áreas contínuas. Assim, para aqueles que querem, de fato, aplicar a lei – e acredito que a maioria aqui quer, porque a lei foi construída com muita discussão, com muita participação, tanto do Congresso quanto da sociedade – temos de mostrar agora à sociedade que vamos aplicá-la de forma correta, e o conceito correto de imóvel rural são áreas de uso contínuo.

**O SR. WALDEMAR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Sim, mas o que me parece que o João Cruz levanta é que isso não pode ser obrigatório. Se



ele duas matrículas, ele tem direito de fazer dois cadastros. Agora, se ele quiser aproveitar e fazer como uma única propriedade... Mas não pode ser obrigatório isso. Parece-me que essa é a discussão. Corrija-me, João, se eu estiver errado.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – A lei foi muito sábia. Ela trouxe, como o Deputado Colatto também já mencionou, alguns artigos que fazem justiça ao campo. Então, o produtor familiar, que tem até quatro módulos fiscais, tem um regramento. Se a propriedade dele é menor, tem algumas condições favorecidas, especialmente em relação à reserva legal. O produtor que quiser se valer desse artifício de forma ilegal, vai fragmentar a sua propriedade em várias matrículas e fazer vários CARs. Essa é uma forma de burlar a legislação.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Mas não é isso, Paulo. Ele já tem essas matrículas.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – O ano é 2008.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)  
– O marco é 2008.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – O marco temporal é 2008. Se eu tenho duas propriedades, duas matrículas – é sobre isso que estou dizendo, e gostaria que o João me corrigisse se eu estiver errado –, podem ser feitos dois cadastros ou, se não quiser, um único. Aí, é o conceito do Colatto que, salvo melhor juízo, eu interpretei assim: propriedade é uma coisa e proprietário é outra coisa.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Se forem áreas contínuas, é o mesmo imóvel, é um CAR único. Se forem separadas, são imóveis diferentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)  
– Não é o nosso entendimento, e a lei não diz isso.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Não é o nosso entendimento, e a lei que nós aqui fizemos não tinha esse objetivo. Isso eu posso lhe afirmar.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – A intenção nossa não foi essa.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)  
– Não, e isso está bem claro na lei também.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – O nosso entendimento está bem claro. Exatamente! O conceito de imóvel rural é esse.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Dr. Paulo, cada imóvel tem uma história, uma atividade. Como é que se vai fazer a coisa? Um tem reserva legal já averbada, outro já não tem; como é que se vai misturar isso tudo? Não tem como, na prática, resolver isso tudo. Então, tem de ser cada cadastro um imóvel. Eu entendo assim.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Exato! Cada cadastro, um imóvel. Exatamente isso.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Um imóvel por registro de escritura e não um imóvel físico de dizer o que é.



**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Um imóvel pode ter mais de uma matrícula. Ele pode adquirir áreas e isso soma a uma mesma área.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Se o Incra juntar as áreas, aí sim; se fizer uma matrícula só. Agora, quando houver várias matrículas, cada um é uma história. É a lei da temporalidade. Como é que se vai aplicar a lei da temporalidade a uma escritura de cem anos, a outra de 50 e a outra de 20? Cada uma tem sua história, e a temporalidade é exatamente para isto, para dizer como é a história de cada propriedade, quando foi desmatada, quando não foi, qual era a lei da época.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Deputado, se o senhor me permite, se nós temos cinco milhões de imóveis rurais no País, fazer o cadastro em dois anos já será um trabalho hercúleo; imagine que, se formos fazer por matrícula, esse número se multiplica por várias vezes. Então, o trabalho seria muito mais dispendioso, inclusive para o produtor. Seriam milhares de cadastros.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Não é esse o problema. O problema é desclassificar para a pequena, média e grande propriedade. É isso que o Meio Ambiente está fazendo, é esse o objetivo; o nosso objetivo era exatamente quatro módulos, quatro módulos por imóvel, por matrícula, e não por imóvel somado, porque realmente, assim, se desclassifica todo o sistema que quisemos fazer. Essa foi a intenção do legislador. Pelo menos nós trabalhamos nisso.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)  
– Dr. João, para fazer as suas colocações.

Por favor, João.

**O SR. JOÃO CRUZ REIS FILHO** – Senador Moka, isso até havia passado despercebido pelo nosso parecer técnico. Foi nossa consultoria jurídica do Ministério da Agricultura que apontou essa divergência de entendimento. Então, no entendimento da consultoria jurídica do Ministério da Agricultura, cada matrícula, considerando a temporalidade 2008, tem seu histórico, por isso deveria ser ou poderia ser feita separadamente. Foi isso que remetemos para o Ministério do Meio Ambiente, que deve estar chegando lá.

**O SR. GILMAN VIANA RODRIGUES** (Fora do microfone.) – Permite um aparte, por favor?

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)  
– Por favor, Dr. Gilman.

**O SR. GILMAN VIANA RODRIGUES** – Só para complementar, o Valdir começou a entrar no tema, mas não houve tempo para aprofundar. Se eu tenho uma propriedade que tem 100% de reserva legal visível, demonstrável, e tenho outra que não tem, que me proponho a recuperar, aí eu junto as duas e passo a ser deficitário, porque uma tem 2%, outra tem 20%, somadas, dá 11% do total. Então, vou me candidatar a ser irregular espontaneamente? Falta sensibilidade humana nisso.



**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Mas o texto é claro. É o que estou dizendo, não há essa possibilidade, a menos que queiram forçar nessa...

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)  
– A lei é bem clara com relação a isso. Foi muito debatido, amplamente discutido aqui no Congresso, tanto no Senado como na Câmara.

**O SR. GILMAN VIANA RODRIGUES** – Apelo para o Dr. Guilherme, por favor, para que não forneçamos mais armas para o Ministério Público nos penalizar, porque, na medida em que gera caminhos bifurcados, o Ministério Público prefere o pior, como está o problema da reserva legal. Não há que se discutir culpa, há que se procurar caminho para o futuro, um caminho de realização para nós e para o Brasil.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)  
– Por favor, Dr. Guilherme.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Só para dar o endereço do que estou falando. Estou falando da Lei nº 4.504, que é o Estatuto da Terra, de 30 de novembro de 1964, ano em que nasci, inclusive. Trata-se do art. 4º, que define o que é imóvel rural. Mas isso nós podemos discutir com a Ministra, o senhor já confirmou uma audiência, para darmos continuidade também a essa discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)  
– E essa discussão deve ser travada também, e entendo que isso está sendo feito, entre os dois Ministérios, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, já que, colocado aqui pelo João, a pedido do Ministro, o Ministério da Agricultura é a voz do agricultor no Governo. Então, entendo que essa discussão, Deputado Colatto, deve ser feita dessa forma.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Com certeza. Acho que é o centro do processo. Inclusive, nos chegou a informação de que na minuta já emitida pelo Ministério do Meio Ambiente eles estão considerando, lá no art. 32 – até sei o artigo – que é somado todos os imóveis. Nós não concordamos. Há vários artigos, Senador Acir, dentro do Código Florestal, falando sobre esse assunto. Temos, inclusive, posição de jurista, que passei ao Ministério do Meio Ambiente, do Dr. Luís Carlos Moraes, que é um especialista nesse assunto, colocando que não tem nada a ver uma coisa com a outra, é realmente por propriedade, por imóvel, por matrícula, e não por proprietário. É uma diferença muito grande. Senão nós teríamos colocado lá, então: "o proprietário deverá fazer". Não, "a propriedade deverá fazer", então, propriedade é aquilo que tem matrícula, e não aquilo que tem CPF.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)  
– Exatamente. No nosso entendimento está muito claro, a não ser que queiram realmente judicializar todo esse processo, e aí não vamos ter meio nem fim, só o início de uma grande discussão, de uma grande briga nos tribunais.



Mas estava com a palavra o Arquimedes, a quem a devolvo para fazer suas colocações com relação a essas fiscalizações que você começou a abordar.

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Na realidade, tanto nós, órgão Sema, como o Ministério do Meio Ambiente, temos que tentar revisar o modo de abordagem...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** –... e o valor das multas, Paulo. Temos que sentar e rediscutir isso, porque hoje o problema da abordagem realmente é complicado.

Senador Acir, com relação a Rondônia, realmente tem sido emitido multas, mas todas elas atuais. E vou lhe dizer mais uma coisa: se algum produtor está lhe falando isso, está lhe enganando, porque muitos estão dentro de unidades de conservação, desmatando, e pior, virou mercadoria de negócio. Vou lhe dizer, porque cuido do CAR e diariamente – diariamente – chegam de cinco a seis proprietários para fazer... O indivíduo fez o CAR em nome do João, aí vendeu, dois dias depois ele vai lá, chega com o nome de Francisco e diz: "Já passei para o Francisco." Quer dizer, está virando moeda de negociação. Então, tem que ter cuidado. Realmente, existem casos que aconteceram, mas a grande maioria é malandragem.

Com relação à preocupação do Senador Moka, de integração do sistema, o Ministério do Meio Ambiente e as SEMAs vêm conversando desde o início, já para ter os campos unificados, para fazer essa integração. Então, no caso de Rondônia, já temos todos os campos. É que nós temos mais informações do que eles. Então, vamos repassar ao Ministério do Meio Ambiente as informações de que eles precisam. Mas é perfeitamente possível a integração.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO. *Fora do microfone.*) – Mas é por matrícula?

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Isso aí está sendo discutido ainda. Estamos aguardando a instrução normativa. A Procuradoria do Estado de Rondônia também entende, pelo Estatuto da Terra, que o imóvel que tiver duas matrículas contínuas é um imóvel. Mas tem que se discutir. Tecnicamente, também, não temos como falar; é uma questão judicial. Não tem como.

Outro fato que temos valorizado no Ministério do Meio Ambiente foi essa aquisição das imagens. Era um costume de cada Estado fazer uma licitação e comprar, e isso acabava custando cinco ou seis vezes mais do que o Ministério do Meio Ambiente pagou para todo o Brasil.

Realmente, Paulo Guilherme, temos que pensar, juntos, Ministério e SEMAs, muitas coisas para se fazer em conjunto e para o Brasil todo. Isso baixa o custo e muito.

O Ministério Público realmente vai ser um problema. Nós temos de nos preparar. No Estado de Rondônia, ainda estamos tendo problemas só com os desmatamentos novos. Ele não tem ainda abordado os desmatamentos anteriores



a 2008, mas os novos eles têm cobrado muito. Acredito que eles também vão questionar muita coisa. Temos de ficar prevenidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Os novos nós entendemos que...

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Não, nos velhos, eles não vão mexer. Temos a preocupação de que eles queiram mexer, dizendo... No caso de Rondônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Senador Moka, com a palavra.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Deixe-me dizer uma coisa muito importante. Nós, aqui, ninguém aqui vai defender o cara que está fazendo o desmatamento pós-2008. Não é isso. E muito menos o cara que está fazendo negociação.

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Sim.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Não é isso.

O que nós queremos é o sujeito que, por exemplo, anterior a 2008, seja protegido. A lei diz isso. Aí, o Ministério Público é o fiscal da lei. Ele não pode e não deve, e não é possível ele sobrepor-se. Então, fico muito tranquilo em relação a isso.

Agora, o produtor que está fazendo isso à revelia da lei, esse não tem o meu apoio. Em relação a propriedades diferentes, o texto é muito claro, e isso foi exaustivamente discutido. Mas como a Ministra vai, na terça-feira, à audiência pública, penso que é um bom momento para a gente esclarecer esse fato.

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Na realidade, o texto deixou meio confuso, porque a Lei nº 4.504, o Estatuto da Terra, prevê isto, as matrículas contíguas. Então, vai ter de se fazer um ajuste entre imóvel e matrícula, o que acredito seja perfeitamente possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– É a tal da normatização que estamos aguardando.

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – É, fazer um acordo, sentar logo com o Ministério do Meio Ambiente, com o Ministério da Justiça e fazer logo um acordo para... Senão, vai atrapalhar tudo. Vai parar tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– É, vai judicializar todos os processos.

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Vai judicializar tudo.

Senador, outro problema que temos em Rondônia é o seguinte: mesmo que seja anterior a 2008, existe aquele proprietário que, vamos supor, em 2004, averbou 50%. E, entre 2004 e 2008, nesses 50%, ele desmatou o que estava averbado.

Então, muitos casos que o Ibama está pegando também têm isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Mas ele tem de regularizar.

*(Intervenção fora do microfone.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Aí, ele vai para o PRA.

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – É, aí é uma discussão...

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Depois do CAR, vem o PRA, exatamente para regularizar essas situações.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS. *Fora do microfone.*) –... se ele quiser e tiver intenção, ele vai...

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Mas, veja bem, ele descumpriu um acordo que tinha feito na matrícula, de que ia preservar aqueles 50%, e desmatou. Então, o Ministério Público está questionando muito isso.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – Sr. Arquimedes, só para entender aqui. Até 2004, estavam averbados 50% das escrituras...

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – É, em 2004, ele averbou 50, estava lá preservado. Em 2006...

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – Ele desmatou...

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Desmatou, vamos dizer, 25%...

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – Mas ele não tinha atingido os 50% dele, que eram garantidos através da...

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – Não, ele já tinha.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – Aí, não. Está ao arrepio.

Agora, uma coisa só para dirimir, para esclarecer: você falou que o Ministério Público vai criar caso só, imagino, de agora para frente, de 2008 para cá. O que acontece? Para esclarecer aqueles que nos estão vendo pela televisão – imagino que devam ter alguns milhões de brasileiros assistindo –, evidentemente, o cidadão, por exemplo, em Mato Grosso, na área do Cerrado a legislação permite quanto? Sessenta e cinco, não é isso? Sessenta e cinco, porque 35% têm que ser preservados,

Vamos imaginar aqui 50%. Cinquenta, considerando os 65%, ele tem um saldo no estoque dele de 15%. Imagino que, claro, apresentando um projeto, dando certo, considerando o órgão que seria Sema, no caso, ele também teria esse direito adquirido por força até da aprovação do novo Código Florestal.

Muitas pessoas que estão assistindo podem dizer assim: "tenho o direito de desmatar 65% por força de lei, todavia desmatei apenas 50% e tenho um estoque de 15%, dependendo de fazer um projeto de manejo, encaminhar ao órgão competente, e poderei continuar até concluir os 65%".

Temos que dirimir algumas dúvidas ainda, Paulo. É bom que se esclareça aqui: o que é o Cerrado muito bem claro e o que é área de transição. Há uma dúvida navegando ainda, e precisamos especificar naturalmente e deixar muito claro: o que é transição e o que não é transição. Isso depende dos biomas de alguma região, sobretudo no nosso Estado de Mato Grosso, na região norte do



Estado. Lá, a lei manda e diz, aquela medida provisória de 1998, de Fernando Henrique Cardoso, que apenas 20% pode ser derrubado. Beleza? Beleza, em que pese alguns tenham averbado, em suas escrituras, 50% porque, até então, a legislação permitia, antes de 1998. Esses, então, ficaram impossibilitados. Trancou porque a medida provisória não deu a eles mais esse direito, mesmo tendo averbado sua escritura. É um questionamento jurídico, ninguém pode desconhecer que, imagino, devesse prevalecer o que estava dentro da escritura pública, que era a reserva nos termos de 50/50.

Nesse caso, um ponto muito importante, Paulo, é definirmos, com muita clareza, o que é área de transição e o que não o é. Confunde-se muito Cerrado com transição e Floresta. São biomas diferenciados na mesma área, às vezes, na mesma região. São assuntos importantes que temos que definir, por exemplo, deixar claro o que é transição, o que é Cerrado, o que é Amazônia, até porque temos lá uma legislação que fala que, acima do Paralelo 16, já passa a ser Bioma Amazônia brasileira. Todavia, não é verdade.

O que ocorreu no passado? Com a Sudam financiando alguns projetos, lá na década de 70, naquela Região Amazônica, para fazer a ocupação, houve naturalmente um desmatamento enorme, sobretudo com autorização, com financiamento do próprio Governo Federal. De lá para cá, essas pessoas que desmataram estavam sendo penalizadas. Feito isso, elas teriam que pagar o quê? Pagar um passivo ambiental. Como? Dando outras áreas, adquirindo outras áreas para pagar o quê? Esse passivo ambiental. Então, isso tem que deixar de existir até pelo fato de que, naquela oportunidade, quem financiava quem dava os recursos era o próprio Governo Federal, através de incentivos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Então, para nós particularmente, do Mato Grosso, hoje, isso tem que ser rasgado, ou seja, isso não interessa mais. Não interessa mais, porque havia essa política devido ao próprio incentivo do Governo Federal. Nesse caso agora, ele tem que deixar de existir, prevalecer aquilo que está escrito lá atrás, ou seja, o que está na medida provisória do governo do Fernando Henrique Cardoso. Essa medida provisória já sumiu, já acabou, mas ficou aquela dúvida no ar, aquele questionamento lá que sugere, com certeza, insegurança jurídica. Acima de tudo, o cidadão está sujeito a ser penalizado pelo fato de que alguns pontos, como bem disse aqui, têm que ser definidos: é assim, assim, aqui e acolá. Feito isso, todo mundo, como estou percebendo, vai trabalhar na legalidade. Todo mundo quer trabalhar na legalidade, até porque o produtor rural, seja ele pecuarista...Hoje, quase todos os frigoríficos – literalmente todos – querem saber a situação da sua propriedade. É *on-line*. Se o Paulo vai vender um frigorífico lá, vão dizer: "olha, você está fora, você não tem CAR, você não tem não sei o quê, você desmatou a mais, você está em situação que não dá para vender". Se você for vender soja hoje, é a mesma coisa. Você vai nessas *trades*, seja Cargill, seja Bunge, etc., verá que eles também estão com a mesma situação, e sobretudo com jogo duro. Então, o cara não quer produzir porque não vai achar para quem vender. Ou vai



procurar vizinho, dizendo: "olha, pelo amor de Deus, vende para mim, porque não sou capaz de vender minha produção."

Então, nós temos que chegar a bom termo e esclarecer alguns pontos sobre os quais ainda há alguma dúvida navegando por aí, porque isso, infelizmente, nós dá intranquilidade e principalmente às pessoas que estão trabalhando de boa-fé, mas que se sentem inseguras e intranquilas. Estou fazendo essa observação porque temos alguns pontos lá no Mato Grosso que vivem essa situação de intranquilidade, sobretudo sem nenhuma garantia.

Essa era a observação que eu queria fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Muito obrigado, Senador Jayme.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Pois não, Deputado Colatto.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Desculpe, é só para eu poder colaborar com o Senador Campos. Nós temos, na lei... Como agrônomo, não me ligo nos números dos artigos, porque aprendi essa técnica com os advogados: artigo tal. Nós levantamos a questão, por exemplo, daqueles que poderiam desmatar dentro da legislação da época, vamos dizer, 50%, 80% e não o fizeram. Fizeram 20%, 30%, 40%, 50%. Nós tentamos resolver isso. Não conseguimos. Qual foi a saída? Que aquele excedente que você poderia desmatar, além da reserva legal permitida pela lei, na época, se transformasse em cota de reserva ambiental. Então, se eu podia desmatar 50% e desmatei 30%, os 20% podiam se transformados em cota de reserva ambiental para eu ter o serviço ambiental, receber por essa floresta que está em pé.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Minoria/DEM - MT) – (*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Isso. Ou por cota. Faz cota, cota se vende.

A questão que ele estava falando aqui da área de transição da Amazônia com a floresta ou com o Cerrado ali, na verdade, foi uma coisa da Sudam lá que alguém quis trazer os limites mais para baixo, para o Tocantins ou Maranhão, para ser incluído na Sudam, para pegar os recursos que eram privilegiados à época. E acabaram trazendo a Amazônia mais para o centro do País. Então, agora estamos neste impasse: o que é Amazônia e o que Amazônia Legal? Se for Amazônia Legal, é uma legislação; se não for Amazônia, é outra legislação, porque a Amazônia é 80%. O Cerrado é 35%. Então, aí é um impasse que temos que fazer acontecer.

Mas eu queria dizer que esta questão da área de transição se resolve através do PRA. Só quero citar aqui um artigo que a lei de Santa Catarina estabeleceu para isso. Quando se tem a averbação da reserva legal, o que é que se faz com aquilo que já está averbado? Até agora, a averbação era assim: você ia lá e "eu quero 20%". "Bom, mas eu tenho tudo plantado." "Não interessa. Tira 20% da sua produção, do seu plantio, da sua pastagem e você vai ter que deixar



ali." Tenha floresta ou não tenha floresta. Essa é uma área que você tem que regenerar e deixar lá. Era assim. Agora não. Pela nossa lei, você vai colocar a reserva legal e vai ser estudada onde é que ela é melhor para o meio ambiente, que é uma coisa mais lógica. É na beira do rio, na fonte, no morro, onde você tem as áreas de risco etc. Então, você somou APP com reserva legal. Hoje, está definido na lei que você pode somar APP com reserva legal. Antes, podia, não podia, mas normalmente não. Então, você tirava aquele pedaço de terra produzindo.

O que nós fizemos hoje? Em Santa Catarina isso está na lei estadual. E eu acho que o Dr. Paulo tem que olhar isso porque o PRA virá. Os Estados, é o caso de Rondônia também – e qual a característica de Rondônia? Conheço mais ou menos Rondônia –, dentro características dos Estados, você tem que adaptar o PRA a esse sistema. Não sei se já tem o PRA. Não tem? Mas nós fizemos o seguinte: "A Reserva Legal será instituída de modo a não inviabilizar atividades agrossilvipastorais já realizadas em áreas rurais consolidadas e, preferencialmente, será localizada em áreas não agricultáveis".

Quer dizer, quem já tem a averbação da reserva legal quando fizer o cadastro vai pedir: "Eu quero um relocação da minha reserva legal porque ela está em lugar indevido na visão ambiental". E quem fizer a análise do CAR que vai dar o veredito do PRA, o que, de acordo com a lei, é o Estado que vai fazer isso – não sei como o Estado vai fazer isto, analisar todos os CRA para depois dizer o que tem que fazer e dar o prazo –, vai dizer: "Não, você pode mudar a sua reserva legal para cá e para lá ou continuar plantando na área agricultável e jogar sua reserva legal para lá". Acho que aí, por esse caminho, nós vamos ter a questão da zona de transição.

Então, Mato Grosso e Amazônia têm que se entender nesse processo, no PRA, em como vão administrar esta questão da zona de transição, que eu acho que é um baita de um problema para se resolver dentro desse processo. Não sei se o cadastro vai contemplar.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Muito obrigado, Deputado Colatto.

Nós tivemos vários momentos no País, Senador Jayme, em que podíamos, na Amazônia, desmatar 75%, depois 50%, depois 20%.

Uma emenda minha, na época, que foi acatada é que quem desmatou sob a lei da época está coberto, sem problemas. Quem não desmatou, que tinha sua propriedade, e também é uma emenda minha que foi acatada, que poderia ter desmatado e não desmatou, pode comercializar como reserva ambiental com quem desmatou acima do permitido. Então, são as duas emendas que consegui colocar no Código Florestal...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– A emenda foi nossa e exatamente fruto de uma audiência pública que fizemos em Vilhena para discutir essa questão. As pessoas chegaram à conclusão de que tinham que fazer alguma coisa com aquele proprietário que poderia ter desmatado



e não desmatou. Depois, a lei mudou, e ele ficou no prejuízo, Senador Ruben Figueiró. Então, para que ele também não desmate mais, porque não é essa a intenção, ele pode comercializar esse crédito com alguém que desmatou acima do permitido. O Código está muito claro com relação a essas questões, da mesma forma que está clara a questão da matrícula também.

Espero que, Guilherme, não venha o Ministério do Meio Ambiente, agora, depois de aprovado o Código Florestal, querer mudar o Código Florestal de novo, por normatização. Isso foi amplamente debatido e discutido. Não tem o que se discutir com relação a essa questão no Congresso Nacional. Não é na Comissão de Agricultura ou do Meio Ambiente, não! É no Congresso Nacional, porque foi amplamente discutido e votado no Senado, na Câmara, nas duas Casas. Esse assunto foi um dos temas mais debatidos e discutidos nas duas Casas. O Deputado Colatto lembra, o Senador Jayme e Figueiró também lembram dessas discussões.

O Dr. Guilherme gostaria de fazer um comentário sobre as colocações do Senador Jayme. Então, com a palavra o Dr. Paulo Guilherme.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – Obrigado, Senador.

Certamente o Ministério do Meio Ambiente não vai exorbitar nem ficar aquém do que a lei assim estabeleceu. Estamos cumprindo a lei. Estamos implementando à risca não só essa lei específica, mas as outras correlatas, como, no caso, o Estatuto da Terra.

Senador Jayme, o senhor trouxe uma questão que gostaria de explorar um pouco, porque, de fato, é de muita preocupação, muita tensão. O senhor está plenamente correto em observar que existem particularidades nos Estados. O nosso País é muito diferenciado. A regra é geral, a especificidade cabe aos Estados regular. A Lei nº 12.651 foi muito feliz nesse aspecto, porque ela exatamente atribui a Estados e Municípios a preferência para implementar o Cadastro Ambiental Rural. Nesse espaço, o Estado pode, sim, dirimir essas dúvidas, dizer o que é faixa de transição, aonde vai. O senhor tem essa situação, de fato, em Mato Grosso, assim como, em Mato Grosso do Sul, temos o caso do Pantanal, que compartilhamos também com o Mato Grosso, em que é preciso ser mais bem definido o que é área de preservação permanente no Pantanal. Temos também situações já observadas no Rio Grande do Sul. Em várias regiões do País existem essas especificidades. Cabe aos legislativos estaduais ou ao Executivo dos Estados tomar essa iniciativa de regularizar essas especificidades, para que tenhamos mais precisão na hora de o produtor ser orientado de como faz o CAR e como o Estado vai de fato aprovar esse cadastro apresentado pelo produtor.

Então, é muito feliz a colocação e a lembrança que o senhor traz aqui, e aproveito para fazer esse destaque do fato de alguns Estados já estarem tomando a iniciativa de fazer suas regulamentações. Cabe ao Estado complementar, especificar o que tem que ser dirimido de dúvida.

**O SR. GILMAN VIANA RODRIGUES** (*Fora do microfone.*) – O senhor me permite?



**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Por favor, Dr. Gilman.

**O SR. GILMAN VIANA RODRIGUES** – Quero apelar para os juristas

– o Deputado Valdir é agrônomo e eu sou pedreiro, sobre a questão da hierarquia das leis. Se a lei de 1964 tiver o mesmo nível hierárquico que tem a lei do Código Florestal, a lei recente sobrepuja a antiga. Elas são hierarquicamente diferentes? Por favor, a assessoria jurídica pode examinar isso. Não tem o que se discutir: se o nível hierárquico da lei é o mesmo, a recente se sobrepuja à anterior.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Sem dúvida.

Pergunto se algum convidado quer fazer uso da palavra novamente.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Poderia fazer mais alguma pergunta, desculpe-me. Estou aqui comigo e o pessoal está me cobrando.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Deputado Colatto, com prazer.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB - SC) – Dr. Guilherme, como está tratada a questão das áreas consolidadas na proposta do CAR. Há uma dúvida sobre se são reconhecidas as áreas consolidadas. Não está bem claro isso. Poderia nos dar... Acho que o Brasil está querendo saber isso. Realmente é uma coisa que eu estou em dúvida, e muita gente está.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Dr. Paulo Guilherme, com a palavra.

**O SR. PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL** – O sistema faz essa identificação. O produtor, na hora de desenhar, caracterizar o imóvel rural, ele faz isto: identifica todos os atributos estabelecidos na lei, o que tem de área remanescente, o que tem de área de preservação permanente. E alguns Estados, como é o caso aqui de Rondônia e o Estado da Bahia também, estão indo além, estão pedindo outras informações de uso da propriedade.

Então, essas informações podem ser registradas, sim, na hora de confeccionar o cadastro ambiental e nós temos à disposição de imagens de satélites da época para conferir a informação e subsidiar o produtor na hora de fazer o cadastro.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Muito bem.

Agradeço a todos...

Com a palavra o Marco, da OCB.

**O SR. MARCO OLIVIO MORATO DE OLIVEIRA** – Senador, obrigado.

Na verdade, a OCB entende que a gente chega a um momento crucial, onde o bom senso tem que imperar. A gente precisa de mecanismos seguros para aumentar a confiança do produtor rural na hora do cadastramento ambiental rural. E com isso, contribuir para o desenvolvimento sustentável do nosso País.



É nisso que a OCB acredita e isso que a gente tem que trabalhar agora. Chegamos à reta final e eu acho que o bom senso é alinhar, é conversar de novo, acertar isso e o mais urgente possível colocar essa regulamentação na rua. Quero agradecer novamente a oportunidade e ressaltar que continuamos à disposição do Senado, de todos os senhores, com relação ao Código Florestal.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Muito obrigado, Marco, pela sua presença.

Passo a palavra, então, ao Dr. Paulo Guilherme para suas considerações finais.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Guilherme Francisco Cabral) – Só confirmar que esse também é o desenho e a vontade do Ministério do Meio Ambiente, de que a gente possa, de fato, colocar o CAR à disposição dos produtores o mais rápido possível. Essa é a grande expectativa de todos.

Estamos preparados para isso, tanto no âmbito do Governo Federal, quanto no âmbito dos governos estaduais. Problemas vão acontecer, até mesmo a Microsoft tem problemas quando lança seus sistemas. E não podemos ter medo disso. Precisamos colocar o sistema em operação, corrigir e detalhar o que tem que ser detalhado, como o Senador Jayme Campos já colocou a especificidade dele de Mato Grosso.

Essas questões todas que estamos trazendo aqui não são novidades, elas foram discutidas amplamente no âmbito dos Ministérios antes de enviar a instrução normativa à Casa Civil. Todas as polêmicas aqui, Senador, já foram tratadas previamente, antes de a gente enviar a Casa Civil.

Muito obrigado a todos os Senadores pelas colocações feitas aqui. Isso certamente elucida bastante, contribui muito, aperfeiçoa o nosso trabalho de correção na hora de implementar o Código Florestal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Muito obrigado, Paulo Guilherme, por sua explanação e pela sua presença conosco. Transmite o nosso abraço à Ministra, que sempre teve um trabalho muito importante e voltado ao meio ambiente, mas também com a preocupação muito grande com o produtor rural. Ela sempre foi uma pessoa muito equilibrada e teve uma influência muito grande na construção desse novo Código Florestal Brasileira. Ela nos ajudou muito com relação a isso.

Dr. João Cruz, a quem agradeço a presença, as suas considerações finais.

**O SR. PRESIDENTE** (João Cruz Reis Filho) – Muito obrigado, Senador Acir, pelo convite e pela oportunidade. Obrigado a todos os presentes. Acho que foi muito produtivo.

Queria fazer um agradecimento especial à equipe do Ministério da Agricultura que tem me ajudado nesse trabalho: o Paulo, o Roberto Lorena, o Dr. Márcio Mazzaro, advogado, que dão suporte para a gente tomar essas decisões.

Um abraço.



**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Transmite ao Ministro os nossos cumprimentos e agradecimentos pela presença sempre do Ministério da Agricultura nas nossas audiências.

Dr. Gilman Viana, para suas considerações, agradecendo também a sua presença conosco nesta audiência pública.

**O SR. GILMAN VIANA RODRIGUES** – Cumprimento a Comissão pela audiência muito oportuna e esperar, com muita segurança, que o Ministério do Meio Ambiente tenha sensibilidade de registrar e sedimentar o que foi colocado aqui para a construção de um Brasil melhor.

Trago também, Senador, os cumprimentos da Senadora Kátia Abreu, Presidente da CNA, que pediu que a representasse, mas não deixasse de cumprimentar todos os Senadores a quem ela tanto estima.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Nós é que agradecemos a sua presença.

Também para suas considerações, Dr. Arquimedes, agradecendo mais uma vez a sua presença. Transmite o nosso abraço ao Governador Confúcio Moura, que tem feito um trabalho excepcional no Estado de Rondônia com relação ao meio ambiente e também com a produção agrícola no nosso Estado.

**O SR. ARQUIMEDES ERNESTO LONGO** – O nós é que agradecemos, ficamos satisfeitos por poder apresentar o nosso trabalho. E estamos lá à disposição. Se algum Estado quiser ir lá nos visitar, se alguma outra pessoa tiver alguma dúvida, estamos à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Muito obrigado, então, ao Arquimedes...

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Muito obrigado, Arquimedes.

Senador Ruben Figueiró, com a palavra, pela ordem.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB - MS) – Sr.

Presidente, Senador Acir Gurgacz, Sr. Senador Campos, Sr. Deputado Colatto, senhores debatedores, eu cheguei aqui a destempo. Infelizmente, as nossas obrigações aqui nesta Casa exigem que a gente tenha, além da minha estatura ideal, uma estatura igual a sua, para atender a todos os compromissos que temos. Eu tinha para oferecer algumas indagações a V. S<sup>as</sup>s, mas, consultando meu companheiro de bancada sul-mato-grossense, o Senador Moka, ele me disse que todas as perguntas que eu faria já haviam sido, por explanação ou por respostas, satisfeitas a todos nós.

Eu vou me reservar a ler as notas taquigráficas e, se porventura eu tiver alguma dúvida a respeito das respostas pronunciadas pelos senhores, sinto-me na liberdade de me dirigir posteriormente.

No mais, Sr. Presidente, eu gostaria, sinceramente, de cumprimentá-lo, porque V. Ex<sup>a</sup> é o autor do requerimento para realização desta audiência. Pelo menos pelos instantes em que aqui estive me confortou profundamente, pois



esclareceu assuntos que preocupam o produtor rural de todas as extensões do nosso País.

Então, eu cumprimento a todos os senhores. Saúdo o Deputado Colatto, que eu não tive oportunidade de conhecer pessoalmente, a não ser pela televisão, nos debates na Câmara, e dizer-lhe que há uma identificação muito grande entre nós, porque nós dois estamos na estatura ideal. Não quero dizer que os senhores são extravagantes.

Meus cumprimentos a todos.

Meus parabéns, Sr. Presidente, pela oportunidade desta audiência.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT - RO)

– Muito obrigado, Senador Ruben Figueiró, grande Senador pelo Mato Grosso do Sul, que tem contribuído muito com esta Comissão e com a agricultura do nosso País.

Agradeço a presença dos Srs. Senadores nesta audiência. Deputado Colatto também, sempre muito atuante, obrigado pela sua presença.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta reunião.

(Iniciada às 07 horas e 56 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 58 minutos.)